MAIA

Marine protected areas
in the Atlantic arc

Visão geral do enquadramento legal aplicável às áreas marinhas protegidas no arco Atlântico dos países parceiros do Projeto MAIA

Agência das áreas marinhas protegidas & parceiros MAIA

2012

Relatório geral

Agence des
aires marines protégées

Visão geral do enquadramento legal aplicável às áreas marinhas protegidas no arco Atlântico dos países parceiros do Projeto MAIA

Agence des aires marines protégées

Autor : Partenaires MAIA

Contato : Amandine Eynaudi Agência da Áreas Marinhas protegidas & parceiros MAIA
16 quai de la douane – BP 42932
F-29229 Brest cedex 2
maia@aires-marines.fr
www.maia-network.org

Publicado por : Agence des aires marines protégées - www.aires-marines.fr

Agradecimentos : Sophie Elliot & Jenny Oates – JNCC

Miguel Henriques – ICNB

Amandine Eynaudi, Laurent Germain, Mélanie Odion, Phénia Marras Ait Razouk, Fanny Le Fur – Agence des aires marines protégées

Teresa Ortega, Nuria Fernández & Inma Alvarez – UDC

Rosa Chapela e Marta Ballesteros- CETMAR

José Molares, Francisco Javier Filgueira Rodríguez – Xunta de Galicia

Créditos das fotos: Keith Hiscock; Laurent Mignaux / METL – MEDDE; N. Bessonneaud

Esta publicação é apoiada pela União Europeia (FEDER Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional), no âmbito do Interreg IV B Programa Espaço Atlântico, à luz do Objetivo 2.2. "Gestão sustentável e proteção dos recursos nos espaços marinhos".

O seu conteúdo é da total responsabilidade do(s) autor(es) e não reflete necessariamente a opinião da União Europeia. Qualquer reprodução, total ou parcial, não autorizada pelo autor é ilícita.

Índice

Resumo 5

I. ESTRUTURA DO ESTUDO 6

1. OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS 6
2. METODOLOGIA 6
3. PRÉ-REQUISITOS - CHAVES 7

A. Categorias 7
B. Tipo de categoria 7
C. Objetivos e finalidades oficiais 8
D. Modo de governância 9
E. Zonas marítimas sob o direito internacional marítimo 9
F. Zonas marinhas definidas no Nordeste Atlântico 10

II. QUADRO INSTITUCIONAL INTERNACIONAL NO ARCO ATLÂNTICO 13

1. CONVENÇÃO SOBRE A DIVERSIDADE BIOLÓGICA (CDB) 13
2. CONVENÇÃO OSPAR 13
3. DIRETIVA-QUADRO "ESTRATÉGIA MARINHA" (DCSMM) 14
4. DIRETIVA 'HABITATS' E DIRETIVA "AVES" 14

A. Diretiva 'Habitats' 14
B. Diretiva "Aves" 15

III. LISTA DE CATEGORIAS DE ÁREAS MARINHAS PROTEGIDAS, POR PAÍS PARCEIRO 16

1. PORTUGAL (CONTINENTAL) 16

A. Categorias oficialmente consideradas AMPs "nacionais" 16
B. Categorias oficialmente consideradas AMPs "internacionais" 17
C. Categorias NÃO consideradas AMPs 17

2. ESPANHA 18

A. Categorias oficialmente consideradas AMPs "nacionais"/"do estado" 18
B. Categorias oficialmente consideradas AMPs "internacionais" 19

3. FRANÇA 20

A. Categorias oficialmente consideradas AMPs "nacionais" 20
B. Categorias oficialmente consideradas AMPs "internacionais" 21
C. Categorias NÃO consideradas AMPs 22

4. REINO UNIDO 23

A. Categorias oficialmente consideradas AMPs "nacionais" 23
B. Categorias oficialmente consideradas AMPs "internacionais" 24
C. Categorias NÃO consideradas AMPs 24

5. RESUMO 25

IV. CATEGORIAS OFICIALMENTE CONSIDERADAS AMPS "NACIONAIS", POR PAÍS PARCEIRO 31

1. CATEGORIAS OFICIALMENTE CONSIDERADAS AMPS DO TIPO "NACIONAL" EM PORTUGAL CONTINENTAL 31

2. CATEGORIAS OFICIALMENTE CONSIDERADAS AMPS DO TIPO NACIONAL EM ESPANHA 33

A. Categorias oficialmente consideradas AMPs do tipo "nacional" 33

B. Categorias oficialmente consideradas AMPs do tipo "territorial" 37

3. CATEGORIAS OFICIALMENTE CONSIDERADAS AMPS DO TIPO "NACIONAL" EM FRANÇA 42

A. Categorias oficialmente consideradas AMPs do tipo "nacional" 42

B. Categoria oficialmente considerada AMP do tipo "territorial" em França 47

4. CATEGORIAS OFICIALMENTE CONSIDERADAS AMPS DO TIPO "NACIONAL" NO REINO UNIDO 49

A. Marine Conservation Zone (Zona Marinha de Conservação) – MCZs – águas onshore inglesas e águas offshore inglesas, galesas e da Irlanda do Norte. 49

B. Nature Conservation MPA (AMP para Conservação da Natureza) – Escócia 50

C. Sites of Special Scientific Interest, SSSI (Sítios de Interesse Científico Especial) – Inglaterra, Gales, Escócia / Areas of Special Scientific Interest, ASSI (Áreas de Interesse Científico Especial) – Irlanda do Norte 50

V. CATEGORIAS OFICIALMENTE CONSIDERADAS AMPS "INTERNACIONAIS", POR PAÍS PARCEIRO 53

1. CATEGORIAS RELATIVAS ÀS DIRETIVAS EUROPEIAS "HABITATS" E "AVES", DESIGNADAS "REDE NATURA 2000" (PORTUGAL, ESPANHA, FRANÇA E RU) 54

2. SÍTIOS RAMSAR (ESPANHA, FRANÇA, RU) 55

3. RESERVA DA BIOSFERA – UNESCO (ESPANHA, FRANÇA) 60

4. ZONAS PATRIMÓNIO DA HUMANIDADE DA UNESCO (ESPANHA, FRANÇA) 62

5. AMP OSPAR (ESPANHA, FRANÇA) 63

VI. CATEGORIAS NÃO CONSIDERADAS AMPS OFICIALMENTE, POR PAÍS PARCEIRO 65

1. FRANÇA 65

A. Categorias "nacionais" não consideradas oficialmente parte da rede francesa de AMP 65

B. Categorias do tipo "Internacional" não consideradas parte da rede de AMP Francesa 65

2. REINO UNIDO 67

A. Categorias não oficialmente consideradas AMP do tipo "nacional", no Reino Unido 67

B. Categorias não consideradas oficialmente AMPs do tipo "Internacional, no Reino Unido 69

ANEXOS 73

RESUMO

Este estudo, conduzido por cada um dos países parceiros no projeto MAIA (Portugal, Espanha, França e Reino Unido) tem por objetivo delinear uma visão geral inicial dos quadros legislativos atuais relativos às áreas marinhas protegidas (AMP).

O acrónimo "AMP" engloba uma diversidade de ferramentas legais, abordagens e objetivos que têm que ser conhecidos melhor.

Partilhar conhecimentos sobre estas ferramentas é um dos objetivos primários do projeto MAIA: melhorar o conhecimento e a compreensão mútua para uma melhor cooperação.

Assim, este resumo será útil para os parceiros no projeto, mas também para todas as partes envolvidas, para que possam aprofundar os seus conhecimentos sobre ferramentas legais relativas às AMPs em vigor nos nossos países vizinhos no arco Atlântico.

Esta comparação inicial de legislação relativa às AMPs, que pode divergir bastante de um país para outro, especifica a forma como os países organizam e implementam legalmente políticas de proteção ambiental marinha, usando a ferramenta "área marinha protegida".

Este estudo constituiu, também o primeiro ponto de entrada de informação da base de dados geográfica MAIA, que será um dos pilares fundamentais da rede MAIA: o conhecimento base das AMPs nos países do arco Atlântico e também uma base para analisar a rede AMP à luz dos objetivos internacionais (sobretudo OSPAR).

I. ESTRUTURA DO ESTUDO

1. Objetivo e resultados esperados

Este estudo, conduzido por cada um dos países parceiros do projeto MAIA (Portugal, Espanha, França e Reino Unido), tem por objetivo delinear uma visão geral inicial dos quadros legislativos atuais relativos às áreas marinhas protegidas (AMP).
O acrónimo "AMP" engloba uma diversidade de ferramentas legais, abordagens e objetivos que têm que ser conhecidos melhor.

O objetivo das parcerias do projeto MAIA é valorizar e partilhar essa riqueza e diversidade, para melhorar o conhecimento mútuo e, deste modo, favorecer o desenvolvimento de uma rede de áreas marinhas protegidas coerente, eficaz e aceite na fachada atlântica.

A primeira fase consiste em melhorar o conhecimento sobre o quadro legislativo aplicável a esta ferramenta de gestão de áreas marinhas.

Este documento torna possível uma primeira comparação dos quadros legislativos relativos às AMP, que, por vezes, divergem bastante de um país para outro. Ele especifica a forma como os países organizam e implementam as políticas de proteção ambiental marinha, recorrendo à ferramenta "área marinha protegida".

Cada parceiro apresentou o seu quadro legislativo AMP nacional num workshop MAIA que decorreu em Paris, em Maio 2011. A sessão foi totalmente dedicada à partilha de informação e foi particularmente enriquecedora permitindo que todos os participantes adquirissem mais conhecimentos sobre a variabilidade dos sistemas.

Este estudo constituiu, também, o primeiro ponto de entrada de informação da base de dados geográfica MAIA, que será uma das pedras fundamentais da rede MAIA: o conhecimento base das AMPs nos países do arco Atlântico e também uma base para analisar a rede AMP à luz dos objetivos internacionais (sobretudo OSPAR). Este relatório, que é representativo dos quadros legislativos nacionais aquando da sua redação, será, portanto, inserido na base de dados geográfica MAIA e atualizado regularmente.

2. Metodologia

A informação foi recolhida através de um questionário desenvolvido pela parceria e, depois, respondido pelos parceiros envolvidos. Decorreu, seguidamente, uma importante fase de validação pelas autoridades territoriais e/ou nacionais competentes em cada país parceiro, antes da submissão dos dados.
Os dados foram recolhidos em 2011 e inícios de 2012.

Os questionários, que abrangem todas as águas sob jurisdição de cada país, dividem-se em duas partes: uma primeira secção que descreve a rede legislativa global relativa a AMPs no país, e uma segunda parte que apresenta cada uma das categorias de AMP (Anexo 1: Questionário).

A primeira parte do questionário tem por objetivo estabelecer se o país tem:

- Uma entidade nacional ou territorial oficialmente responsável pelas AMPs (Agência, organização pública específica, etc.);
- Uma estratégia oficial para o desenvolvimento de AMPs;
- Uma lei oficial que defina ou liste as categorias relativas às AMPS.

Foi depois solicitado aos parceiros que listassem:

- As categorias nacionais, territoriais ou internacionais de sítios protegidos **oficialmente considerados AMPs** pelo país.
- As categorias nacionais, territoriais ou internacionais de sítios protegidos **não oficialmente considerados AMPs** pelo país.

A segunda parte do questionário tem por objetivo facultar uma descrição estandardizada e detalhada das disposições legais aplicáveis a cada categoria listada na primeira secção (área de aplicação no mar, objetivos oficiais, obrigação de desenvolver um plano de gestão, definição do tipo de governância, informação relativa ao financiamento e número de sítios na categoria à data do relatório, no país, se disponível).

A estrutura de análise desenvolvida permite obter uma visão geral do quadro legislativo em cada país parceiro e uma perspetiva comum de todas as categorias existentes na fachada do Atlântico.

3. Pré-requisitos - Chaves

A. Categorias [1]

As categorias de áreas protegidas (marinhas ou terrestres) são definidas pela legislação nacional relativa à proteção da natureza (leis, decretos, códigos, estatutos, etc.). O tipo de legislação varia entre os vários países.
Uma categoria é **definida legal e oficialmente** e considerada enquanto tal a nível nacional.

Apesar de as categorias terem designações semelhantes em vários países, tal como a categoria de "parque nacional" que existe em diferentes países, os seus objetivos, tipo de governância e financiamento, etc. não são necessariamente os mesmos.

Neste documento, decidimos usar apenas os nomes originais das categorias para cada país. O nome de cada categoria é apresentado na sua versão original seguido da sua tradução para Inglês.

Ex: Zona de proteção especial (Special Protection Area)

Facultamos um quadro que contém as traduções de todas estas categorias para Inglês, no final deste documento.

B. Tipo de categoria

Uma categoria pode ser "nacional" ou "internacional", segundo os padrões de classificação internacionais;

Uma categoria é "nacional" quando tem um valor legal a nível nacional e se aplica a espaços no território nacional.

Uma categoria é "internacional" quando se refere a uma área protegida designada sob uma diretiva, convenção ou tratado internacional (MAB / OSPAR / RAMSAR / Natura 2000 / Património da Humanidade, etc.).

A categoria é "internacional" mesmo que o documento legal que abrange vários países tenha sido transposto para lei nacional, tais como espaços designados, por exemplo, sob a diretiva "Habitats" ou a diretiva "Aves" (Natura 2000).

Os espaços designados à luz de um documento legal relativo a mais do que um país têm uma categoria "internacional".

Para abranger a diversidade legislativa dos quatro países em questão, foi acrescentado ao questionário MAIA um tipo "territorial" para ter em conta as especificidades locais de cada país

1- Também pode ser usada a palavra "designação". Neste documento, as palavras "designação" e "categoria" são equivalentes.

parceiro. Este "sub-tipo" acrescentado ao nosso estudo engloba diferentes noções dependendo do país, brevemente apresentadas mais abaixo.

Em França, uma région significa uma comunidade territorial cuja competência, relativamente às áreas marinhas protegidas, é designar espaços na categoria "Réserve naturelle régionale" (Reserva Natural Regional).

Relativamente ao Reino Unido, o termo "region/territory" usado no questionário foi aplicado às nações que constituem o Reino Unido, isto é Inglaterra, Gales, Escócia e Irlanda do Norte.

Em Espanha, as comunidades autónomas, coletividades territoriais à escala regional, têm atribuições muito importantes em termos de áreas marinhas protegidas. Contudo, o governo Espanhol é responsável pela designação e gestão de todas as AMPs situadas sob jurisdição espanhola. Uma AMP está dentro da competência da comunidade autónoma quando se situa numa zona costeira ou em águas interiores e há provas científicas da continuidade ecológica entre a área terrestre protegida e a área marinha.

Devido a esta configuração administrativa altamente descentralizada, o termo "nacional" não reflete corretamente a situação espanhola; o termo "state" (estado) é mais apropriado para descrever categorias de áreas naturais protegidas comuns em toda a Espanha. As comunidades autónomas podem definir as suas categorias de área natural protegida.

Este sub-tipo "territorial" não é usado no WDPA (Banco de Dados Mundial de Áreas Protegidas) que define o modelo comum de descritores para áreas protegidas no mundo[2].

Portanto, todas as categorias deste "sub-tipo" acabaram por ser agrupadas no tipo "nacional", em conformidade com os padrões internacionais, para análise, apresentação e utilização da informação recolhida.

Assim, para França, a categoria 'réserve naturelle régionale' é do tipo "nacional", tal como as categorias "nações" usadas no Reino Unido ou as comunidades autónomas espanholas (tal como Galiza) ou as comunidades portuguesas (como os Açores).

Relativamente a Portugal, neste documento, apenas foram consideradas **categorias aplicáveis à parte continental** do país; os Açores e a Madeira, uma vez que são regiões autónomas (e não sendo, portanto, parceiros no projeto até à data), não foram integrados no estudo, tal como aconteceu com a República da Irlanda.

C. Objetivos e finalidades oficiais

Uma área protegida é designada para um determinado número de objetivos (finalidades), que depois têm que ser alcançados. As palavras "objetivo" ou "finalidade" significam aqui "fim procurado" ou "estado desejado".

1. Como parte integrante deste estudo, os parceiros definiram uma lista de onze finalidades:
2. Manter, conservar e restabelecer a biodiversidade, o património natural dos habitats, espécies e paisagens **sob estatuto** de proteção
3. Manter, conservar e restabelecer a biodiversidade, o património natural dos habitats, espécies e paisagens ***fora do estatuto*** de proteção
4. Manter as funções ecológicas chave (zonas de desova, viveiros, áreas de alimentação, zonas de repouso, áreas de produtividade, etc.)
5. Proteger, preservar e restabelecer o património cultural
6. Promover a gestão / desenvolvimento sustentável das atividades socioeconómicas
7. Gerir a utilização dos recursos naturais
8. Melhorar a governância do território de AMP
9. Melhorar a qualidade da água
10. Sensibilizar para a consciência e educação ambiental
11. Encorajar a investigação científica
12. Criar valor acrescentado socioeconómico;

D. Modo de governância

Para obter uma descrição otimizada da forma como as várias categorias funcionam, os parceiros decidiram recolher informação sobre o modo de governância de cada categoria, quando esta é definida pelos documentos de referência.

Foi utilizada tipologia de governância da UICN para recolher informação consistente. Assim, sempre que o tipo de governância é especificado nos documentos de referência, foi convertido para a sua categoria UICN correspondente.

A UICN distingue[3] quatro tipos principais de governância de áreas protegidas, podendo cada um deles ser associado a qualquer um dos objetivos de gestão:

- **(A)** Governância pelo governo
- **(B)** Governância partilhada
- **(C)** Governância privada
- **(D)** Governância pelas populações autóctones e pelas comunidades locais

E. Zonas marítimas sob o direito internacional marítimo

As áreas de aplicação das AMPs podem divergir dependendo da sua categoria. Neste estudo, foram consideradas as seguintes áreas de aplicação:

- Águas interiores, no lado do limite terrestre da linha de base;
- Águas territoriais marítimas até 12 milhas náuticas;
- Zona contígua, de 12 a 24 milhas náuticas;
- Zona Económica Exclusiva (ZEE) até 200 milhas náuticas e possivelmente a plataforma continental, se extensa;
- Exceto extensão da ZEE, águas internacionais para além das 200 milhas náuticas.

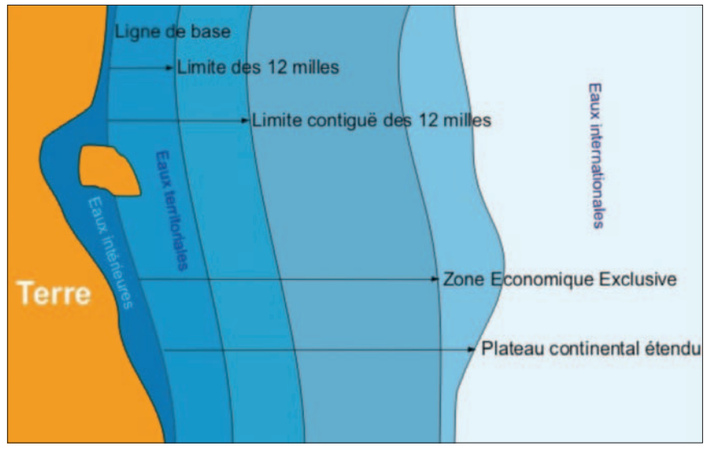

Terra
Águas interiores
Águas territoriais marítimas
Linha de base
Limite das 12 milhas náuticas
Contiguo Limite das 24 milhas náuticas
Zona Económica Exclusiva
Plataforma continental estendida
Águas internacionais

Imagem 1: Representação das zonas marítimas sob direito internacional marítimo (fonte: www.Ifremer.fr)

2- United Nations Environment Programme World Conservation Monitoring Centre (WCMC) Protected Planet The Protected Areas Portal Data Standards for the World Database on Protected Areas ; BETA VERSION 1 ; January 2010.

3- Dudley, N. (Editor) (2008). Guidelines for Applying Protected Area Management Categories. Gland, Switzerland : IUCN. x + 86pp

Deve notar-se que o Reino Unido diverge dos outros países parceiros, tendo uma divisão de zonas diferente. Para além da Área Designada da Plataforma Continental britânica (UK Continental Shelf Designated Area), o Reino Unido introduziu um Limite de Pescas, reforçado pelo equivalente à Zona de Proteção Ecológica (Zona de Poluição) definida pela França. Também tem uma Zona de Energia Renovável (Renewable Energy Zone) que também se estende até um máximo de 200 milhas náuticas.

Atualmente, o Reino Unido não tem, portanto, uma ZEE.

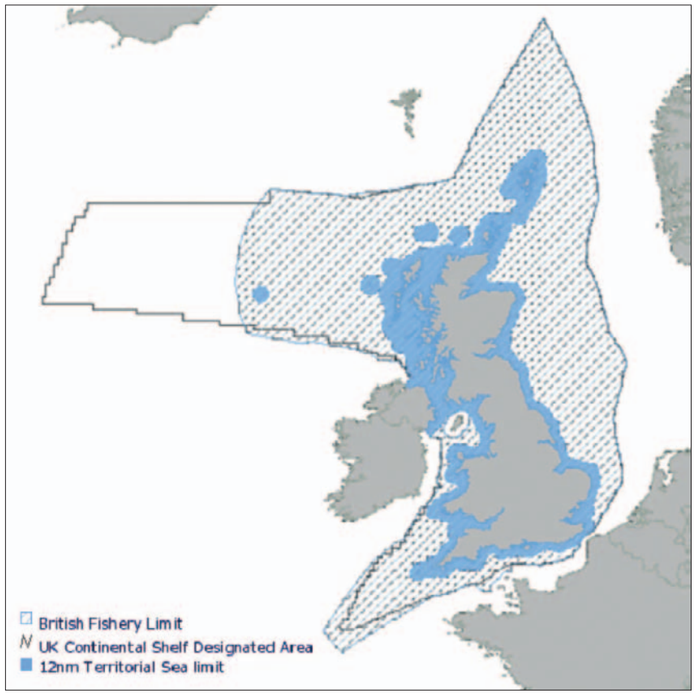

Imagem 2: Representação de parte das Zonas Marítimas Britânicas (fonte: JNCC)

F. Zonas marinhas definidas no Nordeste Atlântico

São definidas várias zonas marinhas no Nordeste atlântico, das quais as principais são definidas no âmbito de quadros legislativos internacionais ou europeus tais como:

- A convenção OSPAR,
- Os CCR (Comités consultivos regionais),
- A Diretiva-Quadro "Estratégia Marinha".

A MAIA abarca:

- Quatro das cinco zonas definidas pela convenção OSPAR: III Mares Célticos, IV Golfo da Biscaia e costa ibérica , V Mar alto Atlântico e marginalmente, II Mar do Norte no sentido lato.
- As zonas de jurisdição de três Comités Consultivos Regionais: North western waters RAC, South western waters RAC, part of Distance waters RAC.

a) *Zoneamento definido pela Convenção OSPAR*

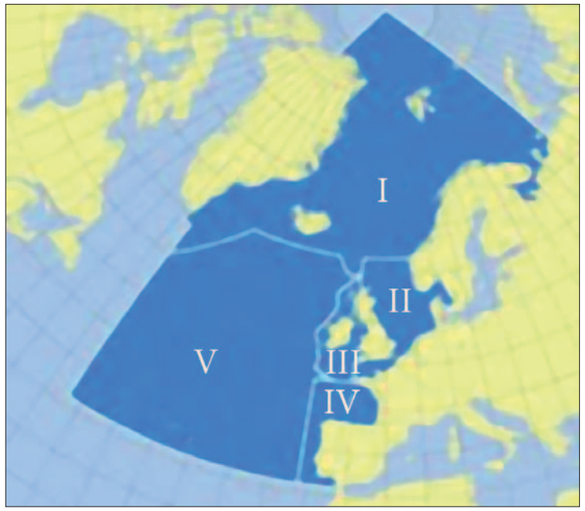

I. Águas do Ártico
II. Mar do Norte no sentido lato
III. Mares Célticos
IV. Golfo da Biscaia e Costa Ibérica
V. Mar alto Atlântico

Imagem 3: Esquema do zoneamento definido pela Convenção OSPAR

b) *Zoneamento definido pela Política Comum das Pescas relativamente às áreas de jurisdição dos Comités Consultivos Regionais (CCR)*

Imagem 4: Esquema das zonas definidas pela Política Comum das Pescas relativamente às zonas dos Comités Consultivo Regionais (CCR).

Os CCR são unidades de gestão baseadas em critérios biológicos. Abarcarão áreas de mar que são da responsabilidade de, pelo menos, dois Estados Membros. Um CCR é por conseguinte estabelecido para:

- o Mar Báltico;
- o Mar Mediterrâneo;
- o Mar do Norte;
- as águas do noroeste;
- as águas do sudeste;
- os stocks pelágicos;
- o mar alto / frotas de longa distância.

Quando existe uma questão do interesse de vários CCR, eles irão coordenar as suas posições e irão adotar recomendações conjuntas acerca dessa questão.

c) ***Zoneamento definido pela Diretiva-Quadro "Estratégia Marinha" (DCSMM)***

O zoneamento baseia-se nas zonas existentes definidas pelas convenções de mares regionais (OSPAR e Barcelona). As regiões definidas pela Diretiva-Quadro "Estratégia Marinha" são quatro:

- Mar Báltico;
- Nordeste do Oceano Atlântico: o Golfo de Biscaia, os Mares Célticos, o Mar do Norte incluindo a Mancha;
- Mar Mediterrâneo;
- Mar Negro.

II. QUADRO INSTITUCIONAL INTERNACIONAL NO ARCO ATLÂNTICO

A rede de áreas protegidas marinhas no arco Atlântico faz parte do quadro legislativo internacional relativo à conservação da biodiversidade e do ambiente marinho e contribui para compromissos Europeus que dizem respeito:

- à Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB - Aichi Target 11) para a criação e eficiência da gestão das áreas marinhas protegidas;
- à cooperação regional necessária em virtude do Artigo 13 da Diretiva-quadro "Estratégia Marinha" (DCSMM).

1. Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB)

A Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB) entrou em vigor no dia 29 de Dezembro de 1993. Tem 3 objetivos principais:

- A conservação da diversidade biológica;
- A utilização sustentável dos componentes da diversidade biológica;
- A partilha justa e equitativa das vantagens provenientes da utilização dos recursos genéticos.

A União Europeia, enquanto Parte interveniente da Convenção sobre a diversidade biológica, incita os Estados membros a atingir o objetivo de criação de 10% de áreas marinhas protegidas até 2020, prazo fixado pelas decisões da Conferência de Nagoya em Outubro de 2010 (COP 10 da CDB – Aichi Target 11).

www.cdb.int

2. Convenção OSPAR

A Convenção OSPAR é o instrumento legal em vigor que guia a cooperação internacional para a proteção do ambiente marinho do Nordeste Atlântico. Os trabalhos em nome da Convenção são geridos pela Comissão OSPAR, composta por representantes dos Governos dos 15 Estados envolvidos e a Comissão Europeia, em representação da União Europeia.

A OSPAR desenvolveu e implementou um conjunto de cinco estratégias temáticas que abordam as principais ameaças que foram identificadas no seu domínio de competência: biodiversidade e ecossistemas, eutrofização, substâncias perigosas, indústria do petróleo e do gás em offshore, e substâncias radioativas.

Um dos quatro elementos constitutivos da estratégia "Diversidade biológica e ecossistemas" da Comissão OSPAR é relativo ao desenvolvimento de uma rede de AMPs.

A OSPAR visa estabelecer uma rede de "zonas marinhas protegidas" bem geridas. Na prática, esta categoria assenta em áreas já designadas nacionalmente nas águas sob jurisdição nacional.

www.ospar.org

3. Diretiva-quadro "Estratégia Marinha" (DCSMM)

Um dos pontos centrais do trabalho da Diretiva-Quadro "Estratégia Marinha" é realizar ou manter um bom estado ecológico do meio marinho até 2020. Advém da proposta de estratégia marítima da Comissão Europeia, contida num livro azul aprovado pelo Conselho Europeu, no dia 14 de Dezembro de 2007, que tem por objetivo promover uma política marítima integrada para a União Europeia (Diretiva-Quadro "Estratégia Marinha", nº2008/56/CE do PE e do Conselho do dia 17 de Junho de 2008).

Esta diretiva exige, portanto, que os Estados membros da União Europeia tomem todas as medidas necessárias para reduzir os impactos das atividades no meio marinho. Esta diretiva ambiental desenvolve uma abordagem ecossistémica do meio marinho, em ligação com as outras diretivas europeias (Natura 2000, Diretiva-Quadro da Água, etc.): tem por objetivo manter ou restabelecer o bom estado dos ecossistemas marinhos (diversidade biológica preservada, interações entre espécies e habitats, oceanos dinâmicos e produtivos), e permitir simultaneamente o exercício das utilizações do mar pelas futuras gerações, de forma sustentável.

É de realçar que a rede MAIA contribui para determinados objetivos europeus de cooperação regional em virtude da aplicação do artigo 13 da Diretiva-Quadro "Estratégia Marinha" (DCSMM).

http://ec.europa.eu/environment/water/marine

4. Diretiva 'Habitats' e Diretiva "Aves"

Estas duas diretivas têm respetivamente por objetivo:

- a conservação dos habitats naturais assim como a fauna e a flora selvagens;
- a conservação das aves selvagens.

As duas diretivas estabelecem zonas de proteção dedicadas, parte integrante da rede Natura 2000:

- Zonas Especiais de Conservação (ZSC) para a proteção dos habitats, plantas e animais de interesse comunitário;
- Zonas de Proteção Especiais (ZPS) para as espécies de aves em perigo e para as espécies migratórias.

As zonas Natura 2000 que tiverem uma parte marítima, são consideradas áreas marinhas protegidas. Esta categoria internacional é comum a todos os países do arco atlântico, logo estas zonas marinhas dão um contributo importante para a rede de AMPs.

A. Diretiva 'Habitats'

Diretiva 92/43/CEE do Conselho de 21 de Maio de 1992, relativa à conservação dos habitats naturais, bem como da fauna e flora selvagens.

Esta diretiva, igualmente conhecida por diretiva "Habitats", visa contribuir para a manutenção da biodiversidade nos Estados membro, definindo um quadro comum para a conservação dos habitats, das plantas e dos animais de interesse comunitário.

A diretiva "Habitats" institui a rede Natura 2000. Esta é constituída por zonas de conservação especiais, designadas pelos Estados membro ao abrigo da presente diretiva. Além disso, inclui também as Zonas de Proteção Especial criadas no âmbito da diretiva "Aves" 2009/14/CE.

NOTA:

Zonas de importância comunitária

As zonas de importância comunitária são designadas ao abrigo da diretiva "Habitats" (92/43/CEE). Estão formalmente aprovadas pela Comissão Europeia mas ainda não foram designadas pelo governo nacional.

Chamam-se:

- SCI, Site of Community Importance, no Reino Unido;
- SIC, Site d'Importance Communautaire, em França;
- LIC, Lugar de Proyecto de Importancia Comunitaria, em Espanha;
- SIC, Sítio de Importância Comunitário, em Portugal.

Depois de designadas a nível nacional, estes SCIs passarão a chamar-se:

- SAC, Special Areas of Conservation, no Reino Unido;
- ZSC, Zone Spéciale de Conservation, em França;
- ZEC, Zonas Especiales de Conservación, em Espanha;
- ZEC, Zona Especial de Conservação, em Portugal.

Diretiva "Habitats"

B. Diretiva "Aves"

A diretiva 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 30 de Novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens (versão codificada da Diretiva 79/409/CEE modificada), constitui um dos mais importantes textos legislativos da UE sobre a natureza, criando um programa de proteção completo para todas as espécies de aves selvagens naturalmente presentes em território da União.

A diretiva reconhece que as perdas e danos causados nos habitats constituem as maiores ameaças à preservação das aves selvagens. Ela insiste, pois, na proteção dos habitats das espécies ameaçadas e das espécies migratórias (listadas no Anexo I), nomeadamente através da criação de uma rede coerente de Zonas de Proteção Especiais (ZPS), agrupando o conjunto dos territórios mais apropriados para estas espécies. Desde 1994 que todas as ZPS integram a rede ecológica NATURA 2000.

http://ec.europa.eu/environment/nature/legislation/birdsdirective/index_en.htm

III. LISTA DE CATEGORIAS DE ÁREAS MARINHAS PROTEGIDAS, POR PAÍS PARCEIRO

Este capítulo apresenta um resumo da seguinte informação, por país (compilada em quadros resumo):

- Documentos de referência,
- Categorias oficialmente consideradas AMPs "nacionais",
- Categorias oficialmente consideradas AMPs "internacionais" sob instrumentos Europeus globais e regionais,
- Categorias NÃO consideradas AMPs.

1. Portugal (continental)

Em Portugal, o ICNB - Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade - é o organismo nacional responsável pelos assuntos relativos às AMPs (designação e gestão). Este instituto faz parte do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e Ordenamento do Território desde finais de 2011.

O documento oficial que define a estratégia global para conservação da natureza, que inclui uma implementação da rede AMP, é a "**Resolução do Conselho de Ministros nº152/2001 de 11 Outubro**".

O documento oficial que define e/ou lista as várias categorias de zonas consideradas AMPs é o "**Decreto-Lei nº142/2008 de 24 Julho**".

Relembramos que as regiões autónomas dos Açores e da Madeira não estão incluídas neste estudo.

A. Categorias oficialmente consideradas AMPs "nacionais"

Em Portugal continental, são oficialmente consideradas áreas marinhas protegidas "nacionais" duas categorias:

Parque natural com uma área marinha (Nature Park);

Reserva natural com uma área marinha (Nature Reserve).

Futuramente, as AMPs podem ser referidas com outras designações nacionais, tais como:

Parque Nacional (National Park) ;

Monumento Natural (Natural Monument) ;

Paisagem Protegida (Protected Landscape).

Atualmente, nenhuma destas categorias constitui um exemplo de área protegida com uma área marinha e não há qualquer projeto em curso.

Estas três categorias não irão estar presentes neste documento.

B. Categorias oficialmente consideradas AMPs "internacionais"

a) *Zonas sob instrumentos Europeus*

Três categorias de áreas protegidas são oficialmente consideradas áreas marinhas protegidas do tipo "internacional", em Portugal Continental. São zonas que pertencem à rede Natura 2000 designadas no âmbito das diretivas "Aves" e "Habitats" e que têm uma área marinha.

Sítio de Importância Comunitária (SIC) com uma área marinha – Diretiva Habitats 92/43/CEE,

Zona Especial de Conservação (ZEC) com uma área marinha – Diretiva Habitats 92/43/CEE,

Zona de Proteção Especial (ZPE) com uma área marinha – Diretiva Aves 2009/147/CE.

b) *Zonas sob instrumentos mundiais*

Há uma categoria considerada oficialmente AMP do tipo "internacional":

Reserva da Biosfera com uma área marinha – Resolução que aprova a Estratégia de Sevilha para reservas de Biosferas (Biosphere Reserve (UNESCO)) ; uma zona designada em 2011 no âmbito deste instrumento internacional: Reserva da Biosfera das Berlengas.

C. Categorias NÃO consideradas AMPs

Em Portugal, as categorias de zonas protegidas estabelecidas em zonas marinhas mas não oficialmente consideradas contributos para a rede de AMPs portuguesa são sítios sob jurisdição de instrumentos globais e regionais. Estas categorias poderão vir a fazer parte da rede de AMPs portuguesa, no futuro.

Em Portugal continental não existem as seguintes categorias:

Zona Húmida RAMSAR com uma área marinha – Convenção sobre Zonas Húmidas de importância Internacional (Wetlands of International Importance (Ramsar)); Em Portugal Continental, os sítios RAMSAR existentes nem têm componente marinha.

Bem Inscrito no Património Mundial da UNESCO com uma área marinha – Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural (Inscribed Site on the World Heritage List (UNESCO)). Há apenas um sítio proposto atualmente – a Arrábida – mas ainda não está avaliado nem inscrito.

Área Marinha Protegida OSPAR – Convenção OSPAR - Anexo V sobre a proteção e conservação dos ecossistemas e diversidade biológica (Marine Portected Area (OSPAR)). Os sítios designados sob esta categoria estão sob a jurisdição de instrumentos regionais (Açores e Madeira).

2. Espanha

Em Espanha, o Ministerio de Agricultura, Alimentation y Medio Ambiente (Ministério do Ambiente) é o organismo nacional responsável pelos assuntos relativos às AMPs.

As áreas naturais protegidas costeiras ou marinhas (ENP Espacios Naturales Protegidos) têm de preencher uma série de requisitos para serem considerados parte integrante de rede de AMPs oficial Espanhola. Estes critérios estão atualmente a ser definidos; vamos, contudo, apresentar todas as categorias atualmente consideradas potenciais AMPs em Espanha.

As Comunidades Autónomas, coletividades territoriais à escala regional, são responsáveis pela designação e gestão de AMPs inseridas em categorias "territoriais" ou por AMPs costeiras em que a ligação funcional terra-mar entre a área marinha protegida em terra e a sua zona marinha adjacente tenha sido cientificamente demonstrada.

Na Galiza, a Conselleria do medio Rural e do Mar de la Xunta de Galicia é a autoridade responsável pelo mar e, portanto, pelas AMPs.

O documento oficial que define a estratégia global para a implementação da rede de AMPs é:

"Ley 41/2010, de 29 de diciembre, de Protección del Medio marino". Esta lei transpõe a Diretiva-Quadro Estratégia Marinha (2008/56/CEE).

Os documentos oficiais que definem e/ou listam as várias categorias de sítios reconhecidos como AMPS são:

"Real Decreto 1599/2011, de 4 de noviembre, por el que se establecen los criterios de integración de los espacios marinos protegidos en la Red de Áreas Marinas Protegidas de España (RAMPE). (BOE núm. 294, de 7 de diciembre de 2011)";

"Artículo 26 de la Ley 41/2010, de 29 de diciembre, de Protección del Medio marino";

"Arts. 29 y 32 de la Ley 42/2007, de 13 de diciembre, del Patrimonio Natural y de la Biodiversidad";

"Art. 3 de la Ley 5/2007, de 3 de abril, de la Red de Parques Nacionales";

"Art. 13 de la Ley 3/2001, de 26 de marzo, de Pesca Marítima del Estado".

É de realçar que existem outros documentos ao nível regional como A Lei das Pescas da Galiza.

Para melhorar a coordenação entre o governo espanhol e as regiões, foi aprovado por Real Decreto 715/2012, de 20 de abril, estabelecer a **Comissão Interministerial de Estratégias Marinhas** (Comisión Interministerial de Estrategias Marinas). O objetivo desta Comissão é coordenar todas as Administrações com atividades no meio marinho e coordenar as suas políticas marinhas. Esta Comissão irá coordenar a criação, desenvolvimento e monitorização do ordenamento ambiental marinho.

A. Categorias oficialmente consideradas AMPs "nacionais"/"do estado"

Como o termo "nacional" é pouco adequado à situação espanhola e é pouco usado, propomos a designação "estatal" para refletir melhor a situação de Espanha.

Seis categorias de zonas naturais protegidas são oficialmente consideradas áreas marinhas protegidas "nacionais"/"estatais" em Espanha.

Os ENP Espacios Naturales Protegidos (Espaços Naturais Protegidos) são legalmente definidos pelo "Art. 29 de la Ley 42/2007, de 13 de diciembre, del Patrimonio Natural y de la Biodiversidad":

- ***Parque natural*** ou ***nacional*** com uma área marinha (Parque Natural ou Nacional);
- ***Reserva Natural*** com uma área marinha (Reserva Natural);
- ***Área Marina Protegida*** (Área Marinha Protegida);
- ***Monumento Natural*** com uma área marinha (Monumento Natural);
- ***Paisaje protegido*** com uma área marinha (Paisagem Protegida);
- ***Reserva marina*** (Reserva Marinha).

A Espanha está atualmente a definir formalmente os procedimentos para integrar estas categorias com uma área marinha na rede oficial de AMPs.

➔ **Categorias oficialmente consideradas AMPs "territoriais"**

Os governos autónomos das regiões podem definir outras categorias de zonas naturais protegidas que lhes sejam específicas, em conformidade com a sua autoridade e com a sua legislação relativa à proteção da natureza. Nestes casos, são responsáveis pela designação e gestão destas zonas.

Em Espanha, são oficialmente consideradas áreas marinhas protegidas do tipo "territorial" oito categorias de áreas protegidas, dependendo das regiões. As categorias abaixo foram desenvolvidas pelas comunidades autónomas que limitam com o Oceano Atlântico:

Parque Natural – Andalucía, Canarias, Cantabria, Galicia (Parque Natural – Galiza, Andaluzia, Cantábria, Ilhas Canárias);

Reserva de Pesca – Andalucía (Reserva de Pesca – Andaluzia);

Paraje Natural – Andalucía (Paisagem Natural – Andaluzia);

Reserva Natural Parcial – Asturias (Reserva Natural Parcial – Astúrias);

Zona de Especial Protección de los Valores Naturales – Galicia (Zona de Especial Proteção dos Valores Naturais – Galiza);

Reserva Marina de Interés Pesquero – Galicia (Reserva Marinha de Interesse Pesqueiro – Galiza);

Reserva Natural Integral – Islas Canarias (Reserva Natural Integral – Ilhas Canárias);

Biotopo Protegido – País Vasco (Biótipo Protegido – País Vasco).

A Espanha está atualmente a definir formalmente os procedimentos para a integração destas categorias com uma área marinha na rede oficial de AMPs.

B. Categorias oficialmente consideradas AMPs "internacionais"

Em Espanha, sete categorias de áreas protegidas são oficialmente consideradas áreas marinhas protegidas do tipo "internacional" ("Art. 49 Áreas protegidas por instrumentos internacionales, Ley 42/2007").

a) *Sítios classificados sob instrumentos Europeus*

As Zonas, com uma área marinha, da rede Natura 2000 sob a diretiva europeia "Aves" e "Habitats", candidataram-se da seguinte forma:

Lugar de Importancia Comunitaria (LIC) com uma área marinha – Diretiva "Habitats" 92/43/CEE (Sítio de Importância Comunitária (SIC));

Zona Especial de Conservación (ZEC) com uma área marinha – Diretiva "Habitats" 92/43/CEE (Zona Especial de Conservação (ZEC));

Zona de Especial Protección para las Aves (ZEPA) com uma área marinha – Diretiva "Aves" 2009/147/CE Zona de Proteção Especial (ZPE)).

MAIA – Marine protected areas in the Atlantic arc

b) *Sítios listados sob instrumentos internacionais*

Humedal de Importancia Internacional ou Humedal RAMSAR com uma área marinha – Convenção sobre Zonas Húmidas de importância Internacional (Sítio RAMSAR);

Reserva de Biosfera com uma área marinha – Resolução que aprova a Estratégia de Sevilha para reservas da Biosfera (sítio do Homem e Biosfera - MAB);

Sitio natural de la Lista del Patrimonio de la Humanidad, de la Convención sobre la Protección del Patrimonio Mundial, Cultural y Natural com uma área marinha – Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural (Sítio de Património Mundial).

➔ **Sítios listados sob instrumentos regionais**

Área protegida del Convenio OSPAR – Convenção OSPAR - Anexo V sobre a proteção e conservação dos ecossistemas e diversidade biológica (AMP OSPAR)

3. França

Em França, o ministério responsável pelo ambiente é o organismo que classifica a maioria das áreas marinhas protegidas. Os seus serviços descentralizados, *directions régionales de l'environnement, de l'aménagement et du logement* (direções regionais do ambiente, do ordenamento e da habitação), partilham a gestão e dinamização das áreas ao nível regional.

Os outros organismos responsáveis pelas questões relativas às diferentes áreas marinhas protegidas são:

- A Agência das áreas marinhas protegidas;
- O Museu Nacional de História Natural;
- O Conservatório dos espaços litorais e das margens lacustres ("Conservatoire du littoral") e finalmente ;
- Os conselhos regionais (apenas para as reservas regionais).

O primeiro documento oficial que define a estratégia global para implementação da rede de AMPs é:

"La stratégie nationale pour la création et la gestion d'aires marines protégées : note de doctrine pour les eaux métropolitaines", aprovado a 27 de novembro de 2007 pelo Ministério do Ambiente. Este documento foi revisto em 2011 e a nova versão foi aprovada pelo Ministério em inícios de 2012.

Os documentos oficiais que definem e/ou listam as várias categorias de sítios considerados AMPS são:

- "Loi nº 2006-436 du 14 avril 2006";
- "Code environnement ART L334-1";
- "Arrêté ministériel du 3 juin 2011";

A. Categorias oficialmente consideradas AMPs "nacionais"

Seis categorias de zonas naturais protegidas são oficialmente consideradas áreas marinhas protegidas "nacionais" em França,

Parc nacional com uma área marinha (Parque Nacional);

Réserve naturelle nationale com uma área marinha (Reserva Natural Nacional);

Parc naturel marin (Parque Natural Marinho);

Domaine public maritime du conservatoire du littoral (Domínio Público Marítimo do Conservatório do Litoral);

Arrêté de protection de biotope com uma área marinha (Decreto de proteção de biótipo);

Réserve nationale de chasse et de faune sauvage com uma área marinha (Reserva nacional de caça e de fauna selvagem).

Estas categorias podem abranger territórios terrestres, marinhos, ou mistos. Apenas a categoria parc naturel marin abrange estritamente territórios marinhos.

Os sítios que pertencem a estas categorias e têm uma zona marinha são considerados AMPs do tipo "nacional" e estão sob a jurisdição da Agence des aires marines protégées.

➔ **Categorias oficialmente consideradas AMPs "territoriais"**

Em França, os Conseils régionaux (conselhos regionais), autoridades territoriais à escala regional, e as autoridades locais da Córsega, têm competência para a classificação de ***Réserve naturelle régionale*** com uma área marinha (Reserva Natural Regional).

Esta categoria pode abranger territórios marinhos (área marinha sob a sua jurisdição), terrestres ou mistos.

As zonas que pertencem a esta categoria e que têm uma área marinha são consideradas AMPs "nacionais".

B. Categorias oficialmente consideradas AMPs "internacionais"

a) *Sítios listados sob instrumentos Europeus*

A rede Natura 2000 sob a diretiva europeia "Aves" e "Habitats":

Site d'Intérêt Communautaire (SIC) com uma área marinha – Diretiva "Habitats" 92/43/CEE (Sítio de Interesse Comunitário (SIC));

Zone Spéciale de Conservation (ZSC) com uma área marinha – Diretiva "Habitats" 92/43/CEE (Zona Especial de Conservação (ZEC));

Zone de Protection Spéciale (ZPS) com uma área marinha – Diretiva "Aves" 2009/147/CE Zona de Proteção Especial (ZPE)).

Até à publicação do "*arrêté ministériel du 3 juin 2011*", as categorias Natura 2000 eram as únicas categorias do tipo "internacional" que se consideravam oficialmente como fazendo parte da rede de AMP francês.

As novas categorias "internacionais" estão listadas mais abaixo:

b) *Sítios listados sob instrumentos globais*

Site RAMSAR com uma área marinha – Convenção sobre Zonas Húmidas de importância Internacional (Sítio RAMSAR);

Bien inscrit au Patrimoine mondial de l'UNESCO – Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural (Sítio de Património Mundial);

Réserve de biosphère (MAB) – Resolução que aprova a Estratégia de Sevilha para reservas da Biosfera (sítio do Homem e Biosfera - MAB).

c) *Sítios listados sob instrumentos regionais*

Aires spécialement protégées marines et côtières (ASP) – Convenção de Barcelona;

Aires spécialement protégées d'importance méditerranéenne (ASPIM) – Convenção de Barcelona;

Aire marine protégée OSPAR – Convenção OSPAR - Anexo V sobre a proteção e conservação dos ecossistemas e diversidade biológica (AMP OSPAR);

Aires protégées au titre du protocole SPAW – Protocolo de Cartagena, sobre as Zonas e a Vida Selvagem Especialmente Protegidas, no oceano Atlântico, região das Caraíbas;

No Oceano Índico, o Protocolo relativo às Áreas Protegidas e à Fauna e Flora Selvagens na Região Oriental de África;

Aires spécialement protégées de l'Antarctique – Anexo V do Protocolo sobre proteção Ambiental, Proteção e Gestão das Zonas no oceano Antártico.

C. Categorias NÃO consideradas AMPs

Em França, também existem algumas categorias de áreas protegidas situadas em zonas marinhas que não são oficialmente consideradas como fazendo parte da rede de AMPs.

a) *Sítios listados sob legislação nacional ou territorial (para territórios ultra-marinos)*

Cantonnement de pêche (reserva de pesca profissional),

Ferramentas de proteção desenvolvidas pelos territórios franceses ultramarinos,

Site classé (Sítio classificado): os sítios classificados são designados para salvaguardar ou proteger espaços abertos ou edificados de interesse artístico, histórico ou científico, ou que sejam lendários ou pitorescos (Art. L341-1 et seq. e R341-1 et seq. do Código do Ambiente francês);

Grands sites, uma área considerada notável pela sua paisagem ou qualidades naturais ou culturais, cuja dimensão nacional é reconhecida listando uma parte substancial do território sob a lei de 1930; recebe um grande número de visitantes e exige uma gestão em parceria sustentável e concertada para preservar o seu valor e o seu carácter atrativo.

Sanctuaire PELAGOS – Acordo internacional para a proteção de mamíferos marinhos - Roma 1999, Região Noroeste de Mar Mediterrâneo (Santuário PELAGOS);

Sanctuaire Agoa – Declaração política sem existência legal para a proteção de mamíferos marinhos, Índias Ocidentais francesas (Santuário AGOA);

Ferramentas de proteção desenvolvidas pelos Países Ultramarinos (POM, em Francês, como por exemplo os **Sanctuaires de Nouvelle Calédonie et de Polynésie française** – Documentos emanados pelas autoridades da Nova Caledónia e da Polinésia Francesa para a proteção de mamíferos marinhos, Oceano Pacífico (Santuários da Nova Caledónia e da Polinésia Francesa).

b) *Sítios listados sob instrumentos regionais*

Zonas protegidas pela Convenção APIA, assinada a 12 de Junho 1976, Oceano Pacífico Sul.

Estas categorias, atualmente não reconhecidas, podem abranger territórios terrestres, marinhos ou mistos. Apenas os ***cantonnements*** (reservas) e ***sanctuaires*** (santuários) abrangem territórios estritamente marinhos.

4. Reino Unido

No Reino Unido, há vários organismos responsáveis pelas AMPs. Não há uma entidade única para todo o Reino Unido que abranja o mar territorial (até 12 milhas náuticas) e a zona para além das 12 milhas náuticas.

Nos mares territoriais, as agências nacionais têm a responsabilidade de identificar AMPs:

- Natural England para águas territoriais inglesas;
- Countryside Council for Wales para águas territoriais do País de Gales;
- Scottish Natural Heritage para águas territoriais escocesas;
- Northern Ireland Environment Agency para águas territoriais da Irlanda do Norte;
- The Joint Nature Conservation Committee (JNCC) para águas offshore do Reino Unido.

Para além disso, a Marine Management Organisation (MMO) é responsável pela gestão das atividades com impacto em áreas marinhas designadas em águas inglesas.

Vários documentos oficiais contribuem para a estratégia global de implementação da rede de AMPs no Reino Unido:

A "Government's strategy for contributing to the delivery of a UK network of marine protected areas", publicado a 1 de abril 2010, aplicável a águas territoriais adjacentes a Inglaterra e às águas offshore do Reino Unido adjacentes a Inglaterra, Gales e Irlanda do Norte.

'Protecting Welsh seas - A draft strategy for marine protected areas in Wales', publicado em setembro 2009 e aplicável a águas territoriais do País de Gales.

'A strategy for Marine Nature Conservation in Scotland's seas", publicado em março 2011 e aplicável a águas territoriais escocesas e à região offshore escocesa.

Os documentos oficiais que definem e/ou listam as várias categorias de sítios considerados AMPS são:

- "Marine and Coastal Act (2009), claúsula 123";
- "Marine [Scotland] Act 2010, claúsula 79";
- "Northern Ireland draft Marine Bill";

A. Categorias oficialmente consideradas AMPs "nacionais"

Cinco categorias de zonas naturais protegidas são oficialmente consideradas áreas marinhas protegidas "nacionais" no Reino Unido.

Marine areas of Sites of Special Scientific Interest considered to have 'marine components' (SSSI – Inglaterra, Gales e Escócia) – Áreas Marinhas de Sítios de Interesse Científico Especial que se considera ter "componentes marinhos";

Marine areas of Areas of Special Scientific Interest considered to have 'marine components' (ASSI – Irlanda do Norte – Áreas Marinhas de Sítios de Interesse Científico Especial que se considera ter "componentes marinhos);

Marine Conservation Zones (MCZ – águas costeiras inglesas e águas offshore inglesas, galesas e da Irlanda do Norte. É de realçar que esta categoria também pode incluir Highly Protected MCZs[4] (HPMCZ – Gales);

Nature Conservation MPAs (Escócia) – AMPs de Conservação da Natureza;

Futuras designações de AMPs definidas pela Irlanda do Norte.

Os sítios incluídos nestas categorias (as áreas marinhas englobadas pelas SSSi e pelas ASSI) são considerados AMPs "nacionais" e fazem parte da rede de AMPs oficial do Reino Unido.

4- Prevê-se que o governo do País de Gales irá fazer uma declaração sobre a abordagem para identificar novas AMPs nacionais em águas territoriais galesas no Outono de 2012.

Esta rede também incluirá AMPs "internacionais": às áreas marinhas dos SACs e dos SPAs com componentes marinhos, e dos sítios Ramsar de importância internacional.

Atualmente há duas Marine Nature Reserve (Reservas Marinhas Naturais) no Reino Unido (Skomer e Strangford Lough). Espera-se que estas áreas se tornem Marine Conservation Zones (MCZs) após a implementação da legislação nacional.

B. Categorias oficialmente consideradas AMPs "internacionais"

Três categorias de áreas protegidas são oficialmente consideradas áreas marinhas protegidas do tipo "internacional", no RU.

a) *Sítios listados sob instrumentos Europeus*

A rede Natura 2000 sob as diretivas "Habitats" e "Aves":

Marine areas of Special Area of Conservation (SAC) considered to have 'marine components' – áreas marinhas de Zona Especial de Conservação que se considera terem "componentes marinhos"; Diretiva "Habitats" 92/43/CEE,

Marine areas of Special Protection Area (SPA) considered to have 'marine components' – áreas marinhas de Zona Especial de Proteção que se considera terem "componentes marinhos"; Diretiva "Aves" 2009/147/CE.

b) *Sítios listados sob instrumentos globais*

Marine areas of RAMSAR sites considered to have 'marine components' – *Áreas marinhas de sítios RAMSAR que se considera terem "componentes marinhos";* Convenção sobre Zonas Húmidas de importância Internacional.

> ***NB :*** O RU também comunicou muitas áreas marinhas ao secretariado da convenção OSPAR, contudo esta categoria internacional não está listada como fazendo parte da rede de AMPs no RU. Isto deve-se ao fato de todos os sítios que foram submetidos enquanto AMPs OSPAR no RU serem SACs e SPAs com componentes marinhos e serem, portanto, considerados parte da rede de AMPs do RU sob as suas designações originais..

C. Categorias NÃO consideradas AMPs

No Reino Unido, as categorias de áreas protegidas estabelecidas em zonas marinhas mas não oficialmente consideradas contributos para a rede de AMPs no RU são zonas listadas sob instrumentos globais e regionais:

a) *Sítios listados sob instrumentos globais*

Inscribed Site on the World Heritage Sites com uma área marinha – Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural UNESCO;

Biosphere Reserves com uma área marinha – Reserva de Biosfera; Resolução que aprova a Estratégia de Sevilha para reservas da Biosfera

b) *Sítios listados sob instrumentos regionais*

Marine Protected Area OSPAR – Convenção OSPAR – Anexo V sobre a proteção e conservação dos ecossistemas e diversidade biológica (ver nota acima).

5. Resumo

Apenas a França tem uma organização a nível nacional (Agence des aires marines protégées) exclusivamente dedicada às AMPs para todo o país e todas as águas nacionais.

Em Portugal, o ICNB é responsável pelas atividades ligadas à natureza em áreas terrestres e marinhas. É também de realçar que, após as eleições de 2011, o ICNB passou a fazer parte o Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território português. No momento da elaboração deste relatório, este instituto passou a ser designado por ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas).

No Reino Unido, as responsabilidades pela identificação de AMPs são partilhadas de acordo com a área do mar envolvida: as Agências Nacionais são responsáveis pelos mares territoriais e o JNCC é responsável pelas águas offshore.

Em Espanha, dependendo das categorias, as responsabilidades são partilhadas entre o Ministério do Ambiente espanhol e as comunidades autónomas, que são autoridades regionais.

Os quatro países parceiros têm uma estratégia global para a implementação de AMPs no seu território, especialmente em resposta à Diretiva-Quadro "Estratégia Marinha"[5].

Em Espanha, a diretiva foi transposta para legislação nacional, enquanto que, em Portugal, no RU e em França, a estratégia foi adaptada tendo em conta características nacionais e territoriais específicas.

É interessante notar a diferença em termos de integração na legislação nacional de sítios protegidos no âmbito de instrumentos internacionais (RAMSAR, MAB) ou no âmbito de instrumentos regionais como a Convenção OSPAR para o Nordeste Atlântico.

É de realçar o número de categorias, isto é o número de ferramentas legais desenvolvidas por cada país al longo da sua história legal relativa à conservação da natureza e da biodiversidade. Estas ferramentas foram inicialmente "concebidas" e orientadas para proteger meios terrestres; só mais tarde foram adaptadas para definir ferramentas específicas para o meio marinho.

5- Diretiva 2008/56/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de Junho de 2008, que estabelece um quadro para ação comunitária na área da política ambiental marinha (Diretiva-Quadro Estratégia Marinha).

Quadro I: Quadro resumo das caraterísticas gerais das regulamentações nacionais atuais aplicáveis a AMPs

	REINO UNIDO	PORTUGAL	ESPANHA	FRANÇA
Organismos responsáveis pelas AMPs	**A nível nacional**			
	Não há um organismo único responsável pelas AMPs em todo o RU	ICNB Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade	Ministerio de Agricultura, Alimentación y Medio Ambiente	Ministère en charge de l'environnement, Agence des aires marines protégées and National Muséum National d'Histoire Naturelle.
	Au niveau territorial			
	Natural England (águas territoriais inglesas) Countryside Council for Wales (águas territoriais galesas) Scottish Natural Heritage (águas territoriais escocesas) Northern Ireland Environment Agency (águas territoriais da Irlanda do Norte) Joint Nature Conservation Committee (águas offshore do RU)		Conselleria do Mar, Xunta de Galicia Conselleria do Medio Rural, Xunta de Galicia Consejería de Medio Ambiente, Ordenación del Territorio e Infraestructuras, Junta de Asturias Consejería de Desarrollo Rural, Ganadería, Pesca y Biodiversidad, Junta de Cantabria Departamento de Medio Ambiente, Planificación Territorial, Ganadería y Pesca, Junta de Pais Vasco Consejería de Medio Ambiente, Junta de Andalucía Consejería de Agricultura, Ganadería, Pesca y Medio Ambiente, Junta de Islas Canarias	Conseils régionaux

	REINO UNIDO	PORTUGAL	ESPANHA	FRANÇA
Documento oficial que define a estratégia global para implementação da rede de AMPs	O "Government's strategy for contributing to the delivery of a UK network of marine protected areas"", publicado a 1 de abril 2010, que se aplica a águas territoriais adjacentes a Inglaterra e às águas offshore do RU adjacentes a Inglaterra, Gales e Irlanda do Norte. 'Protecting Welsh seas - A draft strategy for marine protected areas in Wales', publicado em setembro de 2009 e que se aplica a águas territoriais galesas. 'A strategy for Marine Nature Conservation in Scotland's seas, publicado em março 2011 e que se aplica a áreas territoriais escocesas e à região offshore escocesa.	Resolução do Conselho de Ministros n.º152/2001 de 11 Outubro	Ley 41/2010, de 29 de diciembre, de Protección del Medio marino (que transpõe a Diretiva Quadro Estratégia Marinha 2008/56/CE)	A "stratégie nationale pour la création d'aires marines protégées : note de doctrine pour les eaux métropolitaines", aprovado a 27 de Novembro 2007 pelo Ministro do Ambiente (a ser revisto atualmente)
Documento oficial que define e/ou lista as várias categorias de áreas protegidas oficialmente consideradas AMPs	Marine and Coastal Act (2009): claúsula 123 Marine (Scotland) Act 2010: claúsula 79 Northern Ireland draft Marine Bill	Decreto-Lei n.º142/2008 de 24 Julho	Art. 32 de la Ley 42/2007, de 13 de diciembre, del Patrimonio Natural y de la Biodiversidad Título III de la Ley 41/2010, de 29 de diciembre, de Protección del Medio marino (que transpõe a Diretiva Quadro Estratégia Marinha 2008/56/CE) Decreto 1599/2011, 07/12/2011	Loi nº 2006-436 du 14 avril 2006 Code de l'Environnement ART L334-1 Décret du 3 juin 2011, concernant l'identification d'AMP entrant dans le champ de compétence de l'Agence des aires marines protégées

	REINO UNIDO	PORTUGAL	ESPANHA	FRANÇA
Categorias de áreas protegidas consideradas AMPs sob jurisdição nacional	**Categorias do tipo "nacional"**			
		Parque natural Reserva natural	Parques Reservas Naturales Áreas Marinas Protegidas Monumentos Naturales Paisajes protegidos Reserva Marina	Parc National (*) Réserve naturelle Parc naturel marin Domaine public maritime du conservatoire du littoral Arrêté de protection de biotope Réserve nationale de chasse et de faune sauvage
	Categorias do tipo "territorial" (estas categorias estão combinadas com categorias "nacionais" no âmbito do quadro do WDPA			
	Marine Conservation Zones (England) (Notar que esta categoria pode também incluir Highly Protected MCZ – País de Gales) Nature Conservation MPAs Sites of Special Scientific Interest (Inglaterra, Gales, Escócia) Areas of Special Scientific Interest (Irlanda do Norte)		Parque Natural (Andalucía, Canarias, Cantabria, Galicia) Reserva de Pesca (Andaluzia) Reserva Natural Parcial (Astúrias) Reserva Natural Integral (Islas Canarias) Zona de Especial Protección de los Valores Naturales (Galicia) Reserva Marina de Interés Pesquero (Galicia) Paraje Natural (Andalucía) Biotopo Protegido (País Vasco)	Réserve naturelle régionale

	REINO UNIDO	PORTUGAL	ESPANHA	FRANÇA
Categorias de áreas protegidas consideradas AMPs sob jurisdição nacional	**Categorias do tipo "Internacional"**			
	Designações europeias Site of Community Importance (SCI) Special Area of Conservation (SAC) Special Protection Area (SPA) Wetlands of International Importance (Ramsar)	***Designações europeias*** Sítio de Importância Comunitária (SIC) Zona Especial de Conservação (ZEC) Zona de protecção especial (ZPE) ***Designações internacionais*** Reserva da biosfera (UNESCO)	***Designações europeias*** Lugar de Importancia Comunitaria (LIC) Zonas Especiales de Conservación (ZEC) Zonas de Especial Protección para las Aves (ZEPA) ***Designações internacionais*** Humedales de Importancia Internacional, ou Humedales RAMSAR, com uma área marinha Sitios naturales de la Lista del Patrimonio de la Humanidad, de la Convención sobre la Protección del Patrimonio Mundial, Cultural y Natural, com uma área marinha Reservas de Biosfera, com uma área marinha ***Designações sob convenções regionais*** Áreas protegidas del Convenio OSPAR	***Designações europeias*** Site d'importance communautaire (SIC) Zone spéciale de conservation (ZSC) Zone de protection spéciale (ZPS) ***Designações internacionais*** Zone humide d'importance internationale (Ramsar) Bien inscrit au patrimoine mondial (UNESCO) Réserve de biosphère (UNESCO) ***Designações sob convenções regionais*** Zone marine protégée (OSPAR) Aire spécialement protégée marine et côtière (ASP) Aire spécialement protégée d'importance méditerranéenne (ASPIM) Aire protégée au titre du protocole SPAW (*) Protocole relatif aux zones protégées ainsi qu'à la faune et à la flore sauvages dans la région de l'Afrique orientale (*) Aire spécialement protégée de l'Antarctique (*)

	PORTUGAL	ESPANHA	FRANÇA
Categorias de áreas protegidas NÃO consideradas AMPs pela legislação nacional / não listadas na legislação nacional como pertencendo à rede de AMPs (ver especificidades para o RU e Portugal)**	Sitio RAMSAR Reserve da Biosfera Bem inscrito no Património Mundial da UNESCO Sitio OSPAR		Cantonnement de pêche Site classé Ferramentas de proteção desenvolvidas por territórios ultramarinos franceses* Santuário PELAGOS (acordo internacional para proteção de mamíferos - Roma 1999, Noroeste Mediterrâneo) * Santuário Agoa (declaração de política sem existência legal para a proteção de mamíferos marinhos, Índias Ocidentais francesas) * Santuários da Nova Caledónia e da Polinésia Francesa (EEZ) (documentos emitidos pelas autoridades da Nova Caledónia e da Polinésia Francesa para proteção de mamíferos marinhos, Oceano Pacífico) * Áreas protegidas no âmbito da Convenção APIA (Pacífico Sul) (assinada a 12 de junho 1976) *

	REINO UNIDO
Categorias de áreas protegidas NÃO consideradas AMPs pela legislação nacional / não listadas na legislação nacional como pertencendo à rede de AMPs (ver especificidades para o RU e Portugal)**	UNESCO World Heritage sites Biosphere reserves OSPAR MPAs (ver nota acima)

(*) Categorias francesas de área protegida não oficialmente consideradas AMP e que não consideram a costa Atlântica; não são desenvolvidas neste documento.
(**) As categorias portuguesas de áreas protegidas nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira não estão presentes neste documento.

IV. CATEGORIAS OFICIALMENTE CONSIDERADAS AMPS "NACIONAIS", POR PAÍS PARCEIRO

Este capítulo apresenta um resumo, por país, das categorias oficialmente consideradas AMPs "nacionais" ou "territoriais". Serão apresentadas as seguintes informações (compiladas nos quadros-resumo):

- apresentação das categorias visadas;
- documentos de referência para cada categoria, que precisem eventualmente o desenvolvimento de um plano de gestão e que especificam o tipo de governância e de financiamento;
- Número de sítios inventariados por categoria (nos casos em que esta informação está disponível).

É de realçar que é feita uma distinção neste documento, apesar de os padrões internacionais não considerarem quaisquer categorias "territoriais". Estas categorias estão integradas no tipo "nacional", como é o caso, para além disso, na base de dados georreferenciados MAIA.

Para apresentar na totalidade a informação recolhida para todas as categorias de áreas protegidas que contribuem para as redes de AMPs oficiais em Portugal, Espanha, França e no Reino Unido, está aqui incluído um quadro-resumo para as categorias nacionais de cada país.

Em Espanha, os espaços costeiros ou marinhos naturais protegidos (Espacios Naturales Protegidos, ENP) têm que obedecer a uma série de critérios para serem considerados parte integrante da rede de AMPs oficial de Espanha. Estes critérios estão atualmente a ser definidos. Contudo, apresentaremos aqui todas as categorias atualmente consideradas potenciais AMPs em Espanha.

1. Categorias oficialmente consideradas AMPs do tipo "nacional" em Portugal continental

Em Portugal, só existem duas categorias "nacionais" com componente marinha:

Parque natural, com uma área marinha

Reserva natural, com uma área marinha

O documento de referência relativo a estas categorias é o "**Decreto-Lei nº 142/2008 de 24 Julho**"

Prevê o desenvolvimento de um plano de gestão e especifica o tipo de governância e o método de financiamento.

Em ambas das categorias, as regulamentações não estão definidas no documento de designação, mas são propostas pelo gestor à autoridade competente. Estas categorias de áreas protegidas podem incluir inscrições para zonas terrestres ou marinhas ou para zonas mistas.

É de realçar que futuramente podem ser designadas outras AMPs sob outras designações nacionais, tais como ***Parque Nacional***, ***Monumento Natural*** e ***Paisagem Protegida***, apesar de presentemente nenhum destes tipos de áreas protegidas ter qualquer exemplo com um componente marinho e de não existirem projetos. Estas três categorias não são apresentadas neste documento.

Quadro II: Ficha de resumo para categorias do tipo "nacional" em Portugal

	PARQUE NATURAL (Nature Park)	RESERVA NATURAL (Nature Reserve)
Documento de referência	Decreto-Lei nº 142/2008 de 24 Julho	
Área legal de aplicação no mar	Mares territoriais	
Área física de aplicação	Fundo marinho Subsolo Coluna de água Superfície	
Objetivos oficiais		
Manter, conservar e restabelecer a biodiversidade, o património natural dos habitats, as espécies, paisagens terrestres e marinhas, sob estatuto de proteção	X	X
Manter, conservar e restabelecer a biodiversidade, o património natural dos habitats, as espécies, paisagens terrestres e marinhas, fora de um estatuto de proteção	X	X
Manter as funções ecológicas chave (locais de desova, viveiros, áreas de alimentação e repouso, etc.)	X	X
Proteger, preservar e restabelecer o património cultural		
Promover a gestão sustentável / desenvolvimento de atividades socioeconómicas	X	
Gerir o uso dos recursos naturais		
Melhorar a governância do território da AMP		
Melhorar a qualidade da água		
Consciência e educação ambiental		
Encorajar a investigação científica		
Criar valor acrescentado socioeconómico		
Desenvolver um plano de gestão exigido por documentos de referência	Sim	
Tipo de governância especificado pelos documentos de referência (categorias IUCN)	(A) Governância pelo governo (nacional, federal ou agência sub-nacional)	
Tipo de financiamento especificado pelos documentos de referência	Público e/ou privado	
Número se sítios nesta categoria, com uma área marinha, designados	3	3
… no Atlântico / Canal	3	3

2. Categorias oficialmente consideradas AMPs do tipo nacional em Espanha

A. Categorias oficialmente consideradas AMPs do tipo "nacional"

As regulamentações espanholas definem seis categorias de sítios considerados AMPs ao nível nacional:

Parque natural ou ***nacional*** com uma área marinha (Parque natural ou nacional);

Reserva Natural com uma área marinha (Reserva Natural);

Área Marina Protegida (Área Marinha Protegida);

Monumento Natural com uma área marinha (Monumento Natural);

Paisaje protegido com uma área marinha (Paisagem protegido);

Reserva marina (Reserva marinha).

a) *Parques (Nacional – Naturales)*

Esta categoria é regida por:

"Art. 32 de la Ley 42/2007, de 13 de diciembre, del Patrimonio Natural y de la Biodiversidad";

"Art. 3 de la Ley 5/2007, de 3 de abril, de la Red de Parques Nacionales".

Na maioria dos casos, as regulamentações que preveem estes sítios são estipuladas pela lei que também prevê o desenvolvimento de um plano de gestão e especifica o tipo de governância e o financiamento.

b) *Reserva natural*

Esta categoria é definida como sendo potencialmente considerada uma área marinha protegida quando os sítios designados nesta categoria tiverem uma área marinha:

"Art. 13 de la Ley 42/2007, de 13 de diciembre, del Patrimonio Natural y de la Biodiversidad".

Atá ao momento, nenhuma Reserva natural em Espanha tem área marinha.

c) *Area Marina Protegida*

Espanha introduziu uma categoria chamada Área Marina Protegida (Área Marinha Protegida), definida por:

"Art. 6, 15, 32, 45 de la Ley 42/2007, de 13 de diciembre, del Patrimonio Natural y de la Biodiversidad".

Esta lei especifica as regulamentações que se devem aplicar, na maioria dos casos, juntamente com a implementação de um plano de gestão. Também estipula o tipo de governância e de financiamento.

Apenas uma Área Marina Protegida está atualmente designada (Real Decreto 1629/2011, de 14 de noviembre, El Cachucho (costa atlântica), e está situada a 60 km da costa das Astúrias.

d) *Monumento natural*

Esta categoria é definida por:

"Art. 33 de la Ley 42/2007, de 13 de diciembre, del Patrimonio Natural y de la Biodiversidad".

Este documento especifica as regulamentações que se devem aplicar, na maioria dos casos, mas não prevê o desenvolvimento de um plano de gestão. Estipula, contudo, o tipo de governância e de financiamento.

Atualmente, não há nenhum sítio designado sob a categoria Monumento natural com uma área marinha.

e) *Paisaje Protegido*

Os sítios designados nesta categoria e com uma área marinha podem ser considerados áreas marinhas protegidas:

"Art. 34 de la Ley 42/2007, de 13 de diciembre, del Patrimonio Natural y de la Biodiversidad"

Este documento especifica as regulamentações que se devem aplicar, na maioria dos casos. Também estipula o tipo de governância e de financiamento, mas não prevê o desenvolvimento de um plano de gestão.

Nas Astúrias, foram declaradas três Paisagens Protegidas pelo Decreto 80/1995, de 12 de maio (BOPA núm.135, del 13 de junio de 1995).

- Paisaje Protegido de cabo Peñas (apenas para a zona costeira, Falésia)
- Paisaje protegido de la Costa Oriental (Astúrias: apenas para a zona costeira, falésia, ilhota)
- Paisaje protegido de la Costa Occidental

f) *Reserva marina*

Esta categoria é definida por:

"Art. 13 de la Ley 3/2001, de 26 de marzo, de Pesca Marítima del Estado".

Contudo, cada Reserva marina é designada por um texto específico.

Esta categoria é regida pelo Ministerio de Agricultura, Alimentación y Medio Ambiente. O documento de designação define as regulamentações, na maioria dos casos, especifica o tipo de governância e de financiamento e prevê o desenvolvimento de um plano de gestão.

TQuadro III: Ficha de resumo para categorias do tipo "nacional" / "do estado" em Espanha.

	PARQUE NATURAL / NACIONAL *(Parque natural/ nacional)*	***RESERVA NATURAL*** *(Reserva Natural)*	***AREA MARINA PROTEGIDA*** *(Área Marinha Protegida)*	***MONUMENTO NATURAL*** *(Monumento Natural)*	***PAISAJE PROTEGIDO*** *(Paisagem Protegida)*	***RESERVA MARINA*** *(Reserva Marinha)*
Área física de aplicação	Fundo marinho Subsolo Coluna de água Superfície					
Área legal de aplicação no mar	ZEE Plataforma continental estendida Mar territorial		Alto-mar ZEE Plataforma continental estendida Mar territorial		ZEE Plataforma continental estendida Mar territorial	
Objetivos oficiais						
Manter, conservar e restabelecer a biodiversidade, o património natural dos habitats, as espécies, paisagens terrestres e marinhas, sob estatuto de proteção	X	X	X	X	X	
Manter, conservar e restabelecer a biodiversidade, o património natural dos habitats, as espécies, paisagens terrestres e marinhas, fora de um estatuto de proteção	X	X	X	X	X	
Manter as funções ecológicas chave (locais de desova, viveiros, áreas de alimentação e repouso, etc.)		X	X			X
Proteger, preservar e restabelecer o património cultural	X			X	X	
Promover a gestão sustentável / desenvolvimento de atividades socioeconómicas	X		X			X

	RESERVA MARINA (Reserva Marinha)	PAISAJE PROTEGIDO (Paisagem Protegida)	MONUMENTO NATURAL (Monumento Natural)	AREA MARINA PROTEGIDA (Área Marinha Protegida)	RESERVA NATURAL (Reserva Natural)	PARQUE NATURAL / NACIONAL (Parque natural/ nacional)
Gerir o uso dos recursos naturais	X					
Melhorar a governância do território AMP						
Melhorar a qualidade da água						
Consciência e educação ambiental						
Encorajar a investigação científica				X	X	
Criar valor acrescentado socioeconómico						
Desenvolver um plano de gestão exigido por documentos de referência	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
Tipo de governância especificado pelos documentos de referência (categorias IUCN)	(A) (Uma) Governância pelo governo (organismo / territorial)					
Tipo de financiamento especificado pelos documentos de referência	Público					
Número se sítios nesta categoria, com uma área marinha, propostos	-	-	-	1	-	-
… no Atlântico / Canal	-	-	-	1	-	-
Número se sítios nesta categoria, com uma área marinha, designados	3	3	-	-	-	3
… no Atlântico / Canal	-	-	-	-	-	-

B. Categorias oficialmente consideradas AMPs do tipo "territorial"

Os governos autónomos de cada uma das regiões podem definir outras categorias de espaços naturais protegidos que lhes sejam específicos, de acordo com a sua autoridade e a legislação sobre proteção da natureza.

Para as regiões que limitam com o Atlântico, estão definidas as seguintes categorias do tipo "territorial" pelos governos autónomos, para além das categorias "nacionais" / "do estado":

Parque Natural – Andalucía, Cantabria, Galicia, Islas Canarias (Parque Natural – Andaluzia, Cantábria, Galiza, Ilhas Canárias);

Reserva de Pesca – Andalucía (Reserva de Pesca – Andaluzia);

Paraje Natural – Andalucía (Paisagem Natural – Andaluzia),

Reserva Natural Parcial – Asturias (Reserva Natural Parcial – Astúrias);

Reserva Marina de Interés Pesquero – Galicia (Reserva Marinha de Interesse Pesqueiro – Galiza);

Reserva Natural Integral – Islas Canarias (Reserva Natural Integral – Ilhas Canárias);

Biotopo Protegido – País Vasco (Biótopo Protegido – País Vasco);

Zona de Especial Protección de los Valores Naturales – Galicia (Zona Especial de Proteção dos Valores Naturais – Galiza).

Esta última categoria engloba as designações do tipo "internacional": ***Lugar de Importancia Comunitaria*** (Sitio de Importância Comunitária (SIC)) e Zonas Especiales de Conservación (***Zonas Especiais de Conservação (ZEC)***), categorias que resultam da Diretiva Europeia Habitats, que serão tratadas com mais pormenor mais à frente neste documento.

a) *Parque Natural – Andalucía, Cantabria, Galicia, Islas Canarias*

Esta categoria é gerida pelos governos autónomos e é descrita em:

"Art. 30 de la Ley 42/2007, de 13 de diciembre, del Patrimonio Natural y de la Biodiversidad".

Os sítios designados sob esta categoria só podem estender-se no mar até aos limites do mar territorial se se provar a continuidade ecológica entre o ecossistema marinho e a zona terrestre adjacente através de provas científicas claras. Apenas neste caso, a comunidade autónoma será responsável pela zona marinha costeira protegida.

Há *Parque Natural* (Parques Naturais) com uma área marinha:

Na Andaluzia: são regidos pela "Ley 2/1989, de 18 de julio, por la que se aprueba el inventario de Espacios Naturales Protegidos de Andalucía y se establecen medidas adicionales para su protección", a lei sobre o inventário de espaços naturais protegidos na Andaluzia e que estabelece os meios necessário para a sua proteção;

Na Cantábria: são regidos pela "Ley 4/2006, de 19 de mayo, de Conservación de la Naturaleza de Cantabria", a lei sobre a conservação da natureza na Cantábria;

Na Galiza: são regidos pela "Ley 9/2001, de 21 de agosto, de conservación de la naturaleza", a lei sobre a conservação da natureza;

Nas Ilhas Canárias: são designados pela "Ley 12/1994, 19 diciembre, de Espacios naturales de Canarias", a lei sobre espaços naturais nas Canárias.

Em todos os casos, as regulamentações destas categorias estão definidas no documento de designação que também prevê o desenvolvimento de um plano de gestão.

b) *Reserva de Pesca – Andalucía*

Esta categoria apenas existe na Andaluzia:

"Art. 10 Ley 1/2002, de 4 de abril, de ordenación, fomento y control de la Pesca Marítima, el Marisqueo y la Acuicultura Marina (Boletín Oficial de la Junta de Andalucía)".

As regulamentações que preveem esta categoria estão definidas no documento de designação da responsabilidade da autoridade competente. O documento de referência para esta categoria prevê o desenvolvimento de um plano de gestão e especifica o tipo de governância e de financiamento.

c) *Paraje Natural – Andalucía*

Esta categoria é regida pela:

"Ley 2/1989, de 18 de julio, por la que se aprueba el inventario de Espacios Naturales Protegidos de Andalucía y se establecen medidas adicionales para su protección".

Esta lei sobre o inventário de zonas naturais protegidas na Andaluzia especifica os meios necessários para a sua proteção. Esta categoria do tipo "territorial" existem na maior parte das comunidades autónomas, mas apenas inclui áreas marinhas na Andaluzia.

Esta lei prevê o desenvolvimento de regulamentações e de um plano de gestão.

d) *Reserva natural parcial – Asturias*

Esta categoria, especifica das Astúrias, está definida na:

"Ley 5/1991, de 5 de abril, de Protección de los Espacios Naturales", a lei sobre espaços naturais protegidos.

Os sítios designados sob esta categoria só podem estender-se no mar até aos limites do mar territorial se se provar a continuidade ecológica entre o ecossistema marinho e a zona terrestre adjacente através de provas científicas claras. Apenas neste caso, o governo das Astúrias será responsável pela zona marinha costeira protegida.

O documento de referência estipula que a autoridade competente define as regulamentações e prevê o desenvolvimento de um plano de gestão.

e) *Reserva Marina de Interés Pesquero – Galicia*

Não há um documento que defina esta categoria que só existe na Galiza, mas há dois documentos de designação de sítios que contribuem para a definir:

A lei galega refere-se a "areas marinas pesqueras" declaradas "reserves marinas, de acontidionamiento marino y de repoblación marina" (art. 9, Fisheries Law 11/2008

"Decreto 28/2009, de 29 de enero, por el que se crea la reserva marina de interés pesquero Ría de Cedeira";

"Decreto 8520077, de 12 de abril, por el que se crea la reserva marina de interés pesquero Os Miñarzos".

As regulamentações que se aplicam a estes sítios estão especificadas nos decretos de designação. Prevê-se o desenvolvimento de um plano de gestão e o tipo de governância e de financiamento também é especificado.

f) *Reserva natural integral – Islas Canarias*

The Reservas naturales integrales (Reserva Natural Integral) são regidas pela:

"Ley 12/1994, 19 diciembre, de Espacios naturales de Canarias", a lei sobre espaços naturais nas Canárias.

Geralmente têm o mesmo perímetro que as zonas Natura 2000 situadas nesta região. A autoridade competente também define as regulamentações aplicáveis e exige o desenvolvimento de um plano de gestão.

g) *Biotopo Protegido - País Vasco*

Esta categoria, que apenas existe no país Vasco, está descrita na:

"Ley 16/1994, de 30 de junio, de conservación de la naturaleza del País Vasco", a lei sobre conservação da natureza no país Vasco.

As regulamentações estão definidas no documento de designação do sítio e preveem a implementação do plano de gestão.

h) *Zona de Especial Protección de los Valores Naturales – Galicia*

Esta designação territorial é definida pela:

"Ley 9/2001, de 21 de agosto, de conservación de la naturaleza", a lei de conservação da natureza;

"Decreto 72/2004, de 2 de abril, por el que se declaran determinados Espacios como Zonas de Especial Protección de los Valores Naturales".

Engloba as categorias *Lugar de Importancia Comunitaria (LIC)* (Sítio de Importância Comunitária (SIC)) e *Zonas Especiales de Conservación (ZEC)* (Zona Especial de Conservação (ZEC)). As categorias que resultam das Diretivas "Habitats" e Aves são categorias do tipo "internacional" e estão descritas mais abaixo neste documento.

Quadro IV: Ficha resumo para categorias do tipo "territorial" para regiões na costa espanhola atlântica.

NB : a categoria "Zona de especial proteccion de los valores naturales" está detalhada no quadro IX, pois agrupa as zonas Natura 2000 (categorias internacionais)

	RESERVA MARINA DE INTERES DE PESQUERO *(Marine Reserve of Fishing Interest)*	***RESERVA DE PESCA*** *(Fishing Reserve)*	***PARQUE NATURAL*** *(Nature Park)*	***RESERVA NATURAL PARCIAL*** *(Partial Nature Reserve)*	***RESERVA NATURAL INTEGRAL*** *(Integral Nature Reserve)*	***PARAJE NATURAL*** *(Natural Landscape)*	***BIOTOPO PROTEGIDO*** *(Protected Biotope)*
Comunidade Autónoma	Galiza	Andaluzia	Andaluzia Cantábria Galiza Ilhas Canarias	Astúrias	Canarias	Andaluzia	País Vasco
Área de aplicação física	Fundo marinho Subsolo Coluna de água Superfície				Fundo marinho Subsolo Coluna de água Superfície	Fundo marinho Subsolo Coluna de água Superfície	
Área de aplicação legal no mar	Águas Internas e extensão ao mar territorial em alguns casos *					Apenas águas internas	
Objetivos oficiais							
Manter, conservar e restabelecer a biodiversidade, o património natural dos habitats, as espécies, paisagens terrestres e marinhas, sob estatuto de proteção				X	X	X	X
Manter, conservar e restabelecer a biodiversidade, o património natural dos habitats, as espécies, paisagens terrestres e marinhas, fora de um estatuto de proteção				X	X	X	X
Manter as funções ecológicas chave (locais de desova, viveiros, áreas de alimentação e repouso, etc.)	X	X		X	X		X
Proteger, preservar e restabelecer o património cultural							
Promover a gestão sustentável / desenvolvimento de atividades socioeconómicas	X	X		X	X	X	X
Gerir o uso dos recursos naturais	X	X			X		
Melhorar a governância do território AMP							
Melhorar a qualidade da água							
Consciência e educação ambiental			X				
Encorajar a investigação científica							
Criar valor acrescentado socioeconómico							
Desenvolver um plano de gestão exigido por documentos de referência	SIM						
Tipo de governância especificado pelos documentos de referência (categorias IUCN)	(A) Governância do governo *(nacional, federal ou agência sub-nacional)*	(B) Governância partilhada, gestão em colaboração	(Uma) Governância do governo (nacional, federal ou agência sub-nacional)				
Tipo de financiamento especificado pelos documentos de referência	Público						
Número se sítios nesta categoria, com uma área marinha, propostos	-	-	-	3	1	-	3
… no Atlântico / Canal	-	-	-	3	1	-	3
Número se sítios nesta categoria, com uma área marinha, designados	2	1	7	2	-	2	2
… no Atlântico / Canal	-	-	-	-	-	2	-

*Os sítios designados sob esta categoria só podem estender-se no mar até aos limites do mar territorial se se provar a continuidade ecológica entre o ecossistema marinho e a zona terrestre adjacente através de provas científicas claras. Apenas neste caso, a comunidade autónoma será responsável pela zona marinha costeira protegida.

3. Categorias oficialmente consideradas AMPs do tipo "nacional" em França

A. Categorias oficialmente consideradas AMPs do tipo "nacional"

Estas categorias de zonas protegidas consideradas AMPs "nacionais" em França (quando incluem uma área marinha) são definidas por:

"Loi du 14 avril 2006";

"Arrêté ministériel du 3 juin 2011".

Há seis categorias deste tipo:

Parc nacional com uma área marinha (Parque Nacional);

Réserve naturelle nationale com uma área marinha (Reserva Natural Nacional);

Parc naturel marin (Parque Natural Marinho);

Domaine public maritime du conservatoire du littoral (Domínio Marítimo Público do Conservatório do Litoral;

Arrêté de protection de biotope com uma área marinha (Proteção de biótipo pela lei);

Réserve nationale de chasse et de faune sauvage com uma área marinha (Reserva Nacional de Caça e de Fauna Selvagem).

Para além dos *Parcs naturels marins*, que são, por definição, apenas marinhos, as outras categorias estavam previstas, inicialmente, para zonas terrestres. Os sítios designados sob estas categorias apenas são, portanto, considerados AMPs quando incluem uma área marinha.

a) *Parc National*

Esta categoria é regida por:

"Code de l'Environnement (Art. L.331-2 à L.331-7, R.331-1 à R.331-12 et R.331-15 à R.331-17)";

"Loi n° 2006-436 du 14 avril 2006 relative aux parcs nationaux, aux parcs naturels marins et aux parcs naturels régionaux (JORF 15 avril 2006)";

"Décret d'application n°2006-943 du 28 juillet 2006 (JORF 29 juillet 2006)";

"Décret d'application n°2006-944 du 28 juillet 2006 (JORF 29 juillet 2006)".

Estes documentos de referência preveem o desenvolvimento de um plano de gestão chamado Charte cujo projeto tem que ser elaborado com a consulta das partes interessadas. Também especificam o tipo de governância e de financiamento (R331-40).

As regulamentações para esta categoria estão definidas no documento de designação, mas podem ser alteradas e completadas com propostas apresentadas pelo organismo de gestão às autoridades competentes.

Atualmente, os *parcs nationaux* designados e com uma área marinha são o ***Parc National de Port-Cros (Mediterraneo)***, o ***Parc National de Guadeloupe (Índias Ocidentais Francesas)*** e o ***Parc National des Calanques (Mediterrâneo)***.

Atualmente não há nenhum *parc national* com uma área marinha na costa atlântica francesa.

b) *Réserve naturelle nationale*

Esta categoria de área protegida é definida por:

"Code de l'Environnement (Art. L. 332-1 à L. 332-27 et R. 332- 1 à R. 332-29 et R.332-68 à R. 332-81)";

"Circulaire n°95-47 du 28 mars 1995 relative aux plans de gestion écologique des réserves naturelles";

"Circulaire n°97-93 du 7 octobre 1997 relative à la désignation et aux missions des organismes gestionnaires de réserves naturelles";

"Circulaire n°2006-3 du 13 mars 2006 relative à la procédure de création et de gestion des réserves naturelles nationales et des réserves naturelles régionales".

Estes documentos de referência preveem o desenvolvimento de um plano de gestão (Art. R332-21) e especificam o tipo de governância, mas não o método de financiamento.

As regulamentações para esta categoria de área protegida estão definidas no documento de designação.

A identificação exata das Réserves naturelles nationales com uma área marinha está atualmente em curso a nível nacional.

c) *Parc naturel marin*

Os *Parcs naturels marins* estão definidos no:

"Code de l'Environnement (Art. L. 334-3 à L. 334-8 et R. 334-27 à R. 334-38)"

"Loi n° 2006-436 du 14 avril 2006 relative aux parcs nationaux, aux parcs naturels marins et aux parcs naturels régionaux (JORF 15 avril 2006)" ;

Os documentos de referência preveem o projeto e apresentação de um plano de gestão (a ser elaborado pela comissão de gestão) e especificam o tipo de governância e o financiamento (R334-20).

As regulamentações específicas para esta categoria não estão definidas no documento de designação do sítio. O organismo de gestão pode propor regulamentações específicas à autoridade competente.

Estes três sítios já foram designados: **parc naturel marin d'Iroise (costa Atlântica / Canal), parc naturel marin de Mayotte,** e **parc naturel marin du Golfe du Lion.**

Está em decurso a designação (ou estudos para os dois últimos da lista) para cinco zonas:

- **Parc naturel marin des Trois Estuaires (costa Atlântica / Canal)**
- **Parc naturel marin des Pertuis charentais et de l'estuaire de la Gironde (costa Atlântica)**
- **Parc naturel marin d'Arcachon (costa Atlântica)**
- **Parc naturel marin du Golfe normand breton (costa Atlântica / Canal)**
- **Parc naturel marin de Martinique (Índias Ocidentais Francesas)**

d) *Domaine public maritime du conservatoire du littoral*

Esta categoria é regida por:

"Code de l'Environnement (Art L. 322-1 à L. 322-14 et R.322-1 à 322-42)";

"Code de l'Urbanisme (Art L. 142-2 et L. 142-3)";

"Code général des impôts (Art 795-12, 1041, 1716 bis et 384A bis (annexe 2))";

"Code général de la propriété des personnes publiques (Art L.331-6)".

Estes documentos preveem o desenvolvimento de um plano de gestão e especificam o tipo de financiamento (Code environnement (Art. 322-38).

Contudo, como o tipo de governância não está estipulado, o *Conservatoire de l'Espace Littoral et des Rivages Lacustres* (CELRL) desenvolve acordos específicos para cada situação com a autoridade gestora que seleciona para um sítio. O modo de governância diverge, portanto, em função dos estatutos dos gestores da área em questão.

O organismo gestor propõe à autoridade competente as regulamentações que poderão vir a ser implementadas. As regulamentações não são definidas quando o sítio é designado.

O número de sítios deste tipo em França está atualmente a ser contado.

e) *Arrêté de protection de biotope*

Esta categoria de área protegida é definida por:

"Code de l'Environnement (Art L. 411-1, L. 411-2 et R. 411-15 à R. 411-17 et R. 415-1)";

"Circulaire n° 90-95 du 27 juillet 1990 relative à la protection des biotopes nécessaires aux espèces vivant dans les milieux aquatiques".

Estes dois documentos estabelecem as regulamentações em vigor, mas não preveem o projeto de um plano de gestão, ou o tipo de governância ou de financiamento.

O número de sítios deste tipo em França está atualmente a ser contado.

f) *Réserve Nationale de Chasse et de Faune sauvage*

Esta categoria de área protegida está inicialmente definida no:

"Code de l'Environnement (art 422-27 et 422-28, R422-82 et suivants, R422-92 et suivants)" para as partes terrestres.

São consideradas AMPs no:

"Arrêté ministériel du 3 juin 2011, relatif à l'identification de catégorie d'aires protégées entrant dans le champ de compétence de l'Agence des aires marines protégées".

Estes documentos de referência não preveem o desenvolvimento de um plano de gestão, e não especificam o tipo de governância ou de financiamento para esta categoria.

As regulamentações estão definidas no documento de designação.

Há apenas uma *réserve nationale de chasse et de faune sauvage* com uma área marinha na costa atlântica francesa, no **Golfe du Morbihan**.

Quadro V: Ficha resumo para categorias do tipo "nacional" em França.

	PARC NATIONAL *(National Park)*	***RÉSERVE NATURELLE NATIONALE*** *(National Nature Park)*	***PARC NATUREL MARIN*** *(Protected Biotope)*	***DOMAINE PUBLIC DU CONSERVATOIRE DU LITTORAL*** *(Marine State Property Managed by Conservatoire du Littoral)*	***ARRETE DE PROTECTION DE BIOTOPE*** *(Biotope Protection by Law)*	***RÉSERVE DE CHASSE ET DE FAUNE SAUVAGE*** *(Hunting and Wildlife National Reserve)*
Área física de aplicação	Fundo marinho Subsolo Coluna de água Superfície			Fundo do mar Subsolo	Fundo marinho Subsolo Coluna de água Superfície	Fundo do mar Subsolo
Área legal de aplicação no mar	Mares territoriais					
Objetivos oficiais						
Manter, conservar e restabelecer a biodiversidade, o património natural dos habitats, as espécies, paisagens terrestres e marinhas, sob estatuto de proteção	X	X	X	X	X	X
Manter, conservar e restabelecer a biodiversidade, o património natural dos habitats, as espécies, paisagens terrestres e marinhas, fora de um estatuto de proteção	X	X	X	X		
Manter as funções ecológicas chave (locais de desova, viveiros, áreas de alimentação e repouso, etc.)	X	X	X	X		
Proteger, preservar e restabelecer o património cultural	X		X	X		
Promover a gestão sustentável / desenvolvimento de atividades socioeconómicas	X		X	X		
Gerir o uso dos recursos naturais	X		X			
Melhorar a governância do território AMP						
Melhorar a qualidade da água	X		X			
Consciência e educação ambiental	X	X	X	X		
Encorajar a investigação científica	X	X	X	X		X
Criar valor acrescentado socioeconómico	X	X	X	X		

	PARC NATIONAL *(National Park)*	***RÉSERVE NATURELLE NATIONALE*** *(National Nature Park)*	***PARC NATUREL MARIN*** *(Protected Biotope)*	***DOMAINE PUBLIC DU CONSERVATOIRE DU LITTORAL*** *(Marine State Property Managed by Conservatoire du Littoral)*	***ARRETE DE PROTECTION DE BIOTOPE*** *(Biotope Protection by Law)*	***RÉSERVE DE CHASSE ET DE FAUNE SAUVAGE*** *(Hunting and Wildlife National Reserve)*
Desenvolver um plano de gestão exigido por documentos de referência	Sim				Não	
Tipo de governância especificado pelos documentos de referência (categorias IUCN)	(A) Governância pelo governo (sub-organismo nacional) (B) Governância partilhada (gestão em colaboração	(B) Governância partilhada (gestão em colaboração)	((A) Governância pelo governo (sub-organismo nacional) (B) Governância partilhada (gestão em colaboração)	Não especificado nos documentos. Acordos com organismos para cada situação específica. A governância depende do estatuto e do tipo de organismo de gestão.	Não especificado nos documentos.	Não especificado nos documentos.
Tipo de financiamento especificado pelos documentos de referência	Público e/ou privado	Não especificado nos documentos.	Público e/ou privado (R334-20)	Público e/ou privado (Code de l'environnement, Art 322-38)	Não especificado nos documentos.	Não especificado nos documentos.
Número se sítios nesta categoria, com uma área marinha, propostos		-	5	-		Não especificado nos documentos.
… no Atlântico / Canal	-	-	4			
Número se sítios nesta categoria, com uma área marinha, designados	3	Contagem ainda em progresso	3	Contagem em progresso	Contagem em progresso	1
… no Atlântico / Canal	0	-	1	-	-	1

B. Categoria oficialmente considerada AMP do tipo "territorial" em França

Há apenas uma categoria "territorial" em França: a Réserve naturelle régionale como uma parte marítima (Regional Nature Reserve).

Réserve naturelle régionale com uma área marinha.

Esta categoria está definida no: "Code de l'Environnement (Art L. 332-1 à L. 332-27, R. 332-30 à R. 332-48 et R 332-68 à R. 33- 81)".

Este documento prevê a redação e implementação de um plano de gestão e de vários tipos de governância (R332-41). Contudo, nada está estipulado em relação ao financiamento.

As regulamentações em vigor são instauradas pela autoridade competente quando o sítio é designado.

Há quatro *Réserves naturelles* régionales com uma área marinha:

- **Réserve naturelle régionale du Sillon de Talbert (Bretanha, Costa Atlântica / Canal)**
- **Réserve naturelle de Corse Etang de Biguglia**
- **Réserve naturelle de Corse Scandola**
- **Réserve naturelle de Corse Bouches de Bonifacio**

As **réserves naturelles de Corse** estão designadas pela Collectivité territoriale de Corse (governo local da Córsega). Esta categoria pode ser considerada AMP quando o sítio tiver uma área marinha, mas este estatuto é relativamente raro.

Quadro VI: Ficha resumo para a categoria do tipo "territorial" em França.

	RÉSERVE NATURELLE RÉGIONALE **(Regional Nature reserve)**
Área física de aplicação	Coluna de água Superfície
Área legal de aplicação no mar	Mares territoriais
Objetivos oficiais	
Manter, conservar e restabelecer a biodiversidade, o património natural dos habitats, as espécies, paisagens terrestres e marinhas, sob estatuto de proteção	X
Manter, conservar e restabelecer a biodiversidade, o património natural dos habitats, as espécies, paisagens terrestres e marinhas, fora de um estatuto de proteção	X
Manter as funções ecológicas chave (locais de desova, viveiros, áreas de alimentação e repouso, etc.)	X
Proteger, preservar e restabelecer o património cultural	
Promover a gestão sustentável / desenvolvimento de atividades socioeconómicas	
Gerir o uso dos recursos naturais	

	RÉSERVE NATURELLE RÉGIONALE (Regional Nature reserve)
Melhorar a governância do território AMP	
Melhorar a qualidade da água	
Consciência e educação ambiental	X
Encorajar a investigação científica	X
Criar valor acrescentado socioeconómico	X
Desenvolver um plano de gestão exigido pelos documentos de referência	Sim
Tipo de governância especificado pelos documentos de referência (categorias IUCN)	Diferentes tipos (art. R332-41): (A) Governância pelo governo (delegação de gestão) (C) Governância privada: individual ou por uma associação sem fins lucrativos
Tipo de financiamento especificado pelos documentos de referência	Não especificado nos documentos
Número se sítios nesta categoria, com uma área marinha, designados	4
… no Atlântico / Canal	1

4. Categorias oficialmente consideradas AMPs do tipo "nacional" no Reino Unido

No Reino Unido, há atualmente dois documentos que definem as categorias de sítios protegidos que fazem parte da rede oficial de AMPs do país:

"Marine and Coastal Act (2009): clause 123";

"Marine (Scotland) Act 2010: clause 79".

As seguintes categorias aplicam-se, a nível nacional, para Inglaterra, País de Gales, Escócia e Irlanda do Norte:

Marine Conservation Zones (Zonas Marinhas de Conservação) - (MCZs – águas onshore inglesas e águas offshore inglesas, galesas e da Irlanda do Norte; É de realçar que esta categoria também pode incluir Highly Protected MCZs[6] (HPMCZs – Gales) - MCZs de Elevada Proteção;

Nature Conservation MPAs (Escócia) – AMPs de Conservação da Natureza;

Áreas marinhas de Sites of Special Scientific Interest (Sítios de Interesse Científico Especial) que se considera terem "componentes marinhos" (SSSI – Inglaterra, Escócia, País de Gales);

Áreas Marinhas de Special Scientific Interest (Interesse Científico Especial) que se considera terem "componentes marinhos" (ASSI – Irlanda do Norte)[7].

A. Marine Conservation Zone (Zona Marinha de Conservação) – MCZs – águas onshore inglesas e águas offshore inglesas, galesas e da Irlanda do Norte[7].

As Marine Conservation Zones estão definidas no documento de 2009 "Marine Coastal Access Act (Part 5, chap. 1)".

Este documento também define o papel e as responsabilidades da estrutura responsável pela gestão de atividades com impacto nas MCZs, a *Marine Management Organisation*, para águas territoriais inglesas. Também especifica o tipo de governância desta categoria e o método de financiamento.

Os sítios serão designados pelos ministérios responsáveis.

Na fase de recomendação do sítio, foram identificadas medidas de gestão potenciais. Contudo, as medidas de gestão finais a implementar serão definidas posteriormente, após consulta e designação.

A zona da Ilha de Lundy, anteriormente classificada como Marine Nature Reserve, tornou-se uma MCZ em 2010. As primeiras designações de novas MCZs serão feitas no final do verão de 2013.

É de realçar que a designação 'marine nature reserve' no País de Gales (um sítio designado) será convertida em MCZ, assim que o processo de designação esteja completo neste país. É possível que a reserva marinha natural na Irlanda do Norte também seja convertida em MCZ ao abrigo da legislação nacional.

6- Prevê-se que o governo do País de Gales irá fazer uma declaração sobre a abordagem para identificar novas AMPs nacionais em águas territoriais galesas no Outono de 2012.

7- É de realçar que esta categoria também pode incluir Highly Protected MCZs (HPMCZs – País de Gales).

B. Nature Conservation MPA (AMP para Conservação da Natureza) – Escócia

Esta categoria está definida no "Marine (Scotland) Act" de 2010.
Este documento define o tipo de governância e de financiamento.

Este texto declara que as autoridades competentes podem estabelecer um plano de gestão para sítios nesta categoria: o Marine Management Scheme para Nature Conservation MPAs (AMPs para Conservação da Natureza).

Os sítios são designados pelo ministério escocês responsável pelas AMPs. O documento de designação define o que se protege e os objetivos da conservação.

C. Sites of Special Scientific Interest, SSSI (Sítios de Interesse Científico Especial) – Inglaterra, Gales, Escócia / Areas of Special Scientific Interest, ASSI (Áreas de Interesse Científico Especial) – Irlanda do Norte

Estas categorias são equivalentes, mas o seu nome diverge conforme se trate de Inglaterra, Gales e Escócia ou da Irlanda do Norte. Os documentos de referência relativos as estas categorias são:

- "Wildlife and Countryside Act", de 1981, para Inglaterra, Gales e Escócia;
- "Environment (Northern Ireland) Order", de 2002, para Irlanda do Norte.

Em virtude destes documentos, as regulamentações são definidas pela autoridade competente aquando da designação do sítio. Têm que ser assinados acordos de gestão com as partes interessadas (historicamente com os proprietários das terras, uma vez que estes sítios eram inicialmente terrestres), mas os documentos de referência não preveem o desenvolvimento de um plano de gestão propriamente dito.

Os tipos de governância e de financiamento estão definidos nos documentos de referência.

Foram estabelecidos vários projetos para identificar AMPs em águas britânicas. A seu devido tempo, serão designadas novas AMPs nacionais (por exemplo, MCZs, Nature Conservation MPAs) em águas territoriais e offshore de Inglaterra, Gales, Escócia e Irlanda do Norte.

Quadro VII: Ficha resumo para categorias do tipo "nacional" no Reino Unido.

	MARINE CONSERVATION ZONE (e possivelmente HIGHLY PROTECTED MARINE CONSERVATION ZONE em Gales)	***NATURE CONSERVATION MPA***	***SITES OF SPECIAL SCIENTIFIC INTEREST SSSI***	***AREAS OF SPECIAL SCIENTIFIC INTEREST ASSI***
Nação	MCZs – águas costeiras inglesas e águas offshore inglesas, galesas e da Irlanda do Norte. (É de realçar que esta categoria também pode incluir Highly Protected MCZs em águas territoriais galesas)	Escócia	Inglaterra, Gales e Escócia	Irlanda do Norte
Área física de aplicação	Fundo marinho Subsolo Coluna de água Superfície	Fundo marinho Subsolo Coluna de água Superfície	Fundo marinho Subsolo	Fundo marinho Subsolo
Área legal de aplicação no mar	MCZs podem ser designadas nas **águas territoriais inglesas e águas offshore de Inglaterra, Gales e Irl. Do Norte**. Podem ser designadas Highly Protected MCZs **em águas territoriais galesas**.	MCZs em **águas offshore escocesas** serão chamadas AMPs Nature conservation. As AMPs Nature conservation podem ser designadas em **águas territoriais escocesas**.	Os SSSIs podem ser designados em **águas territoriais escocesas, galesas e inglesas**.	As ASSIs podem ser designadas em **águas territoriais da Irlanda do Norte**.
Objetivos oficiais				
Manter, conservar e restabelecer a biodiversidade, o património natural dos habitats, as espécies, paisagens terrestres e marinhas, sob estatuto de proteção	X	X	X	X
Manter, conservar e restabelecer a biodiversidade, o património natural dos habitats, as espécies, paisagens terrestres e marinhas, fora de um estatuto de proteção	X	X	X	

	AREAS OF SPECIAL SCIENTIFIC INTEREST ASSI	SITES OF SPECIAL SCIENTIFIC INTEREST SSSI	NATURE CONSERVATION MPA	MARINE CONSERVATION ZONE (e possivelmente HIGHLY PROTECTED MARINE CONSERVATION ZONE em Gales)
Manter as funções ecológicas chave (locais de desova, viveiros, áreas de alimentação e repouso, etc.)			X	X
Proteger, preservar e restabelecer o património cultural				
Promover a gestão sustentável / desenvolvimento de atividades socioeconómicas			Gestão sustentável	
Gerir o uso dos recursos naturais				
Melhorar a governância do território AMP				
Melhorar a qualidade da água				
Consciência e educação ambiental	Potencialmente			
Encorajar a investigação científica	Potencialmente			X
Criar valor acrescentado socioeconómico				
Desenvolver um plano de gestão exigido pelos documentos de referência	Sim – acordos de gestão com proprietários de terras (não há plano de gestão propriamente dito)	Sim – acordos de gestão com proprietários de terras (não há plano de gestão propriamente dito)	O Marine (Escócia) Act 2010 especifica que s autoridades competentes podem estabelecer esquemas de gestão marinha para AMPs Nature conservation	O Marine and Coastal Access Act (2009) especifica os deveres no MMO e as autoridades públicas para gerir as atividades que afetam as MCZs
Tipo de governância especificado pelos documentos de referência (categorias IUCN)	[A] Pelo governo (entidade sub-nacional)			
Tipo de financiamento especificado pelos documentos de referência	Público			
Número se sítios nesta categoria, com uma área marinha, propostos	-	-	Em progresso	Em progresso
… no Atlântico / Canal	-	-	-	-
Número se sítios nesta categoria, com uma área marinha, designados	A identificação de SSSIs e ASSIs com uma área marinha está atualmente a ser feita pelas agências nacionais			
… en Atlantique / Manche	-		-	-

V. CATEGORIAS OFICIALMENTE CONSIDERADAS AMPS "INTERNACIONAIS", POR PAÍS PARCEIRO

Determinadas categorias "Internacionais" são consideradas AMP segundo a legislação nacional, mas o seu reconhecimento difere de um país para outro

Quadro VIII: Sumário das categorias do tipo "Internacional" oficialmente consideradas AMP na legislação nacional dos países parceiros.

	RU	Portugal	Espanha	França
Natura 2000 – ***Lugar de Importância Comunitária (LIC)*** com uma área marinha – Diretiva Habitats 92/43/CEE – ***Zona Especial de Conservação (ZEC)*** com uma área marinha – Diretiva Habitats 92/43/CEE – ***Zona de Proteção Especial (ZPE)*** com uma área marinha – Diretiva Aves 2009/147/EE	Sim	Sim	Sim	Sim
Sítio RAMSAR com uma área marinha	Sim	Sim*	Sim	Sim
Reserva da Biosfera (UNESCO) com uma área marinha	-	Sim**	Sim	Sim
Património Mundial da UNESCO com uma área marinha	-	Sim***	Sim	Sim
AMP OSPAR	-	Sim****	Sim	Sim

Para Portugal:

(*) Os sítios RAMSAR existentes na região continental não têm um componente marinho

(**) Em 2011 foi designada a Reserva da Biosfera das Berlengas

(***) A Serra da Arrábida foi proposta como Património da Humanidade

(****) As AMP OSPAR existentes estão localizadas nos Açores e Madeira, regiões autónomas que não foram consideradas para este estudo.

No próximo capítulo, são fornecidos detalhes sobre as categorias "Internacionais" **que não foram** consideradas AMP de acordo com a legislação nacional dos países parceiros.

1. Categorias relativas às diretivas europeias "Habitats" e "Aves", designadas "Rede Natura 2000" (Portugal, Espanha, França e RU)

Imagem 6: Logotipo Rede Natura (ec.europa.eu)

Imagem 6: Logotipo Rede Natura (ec.europa.eu)
Duas diretivas europeias preveem a criação de áreas protegidas:

- A diretiva "Aves" nº. 79/409/CEE de 2 de Abril de 1979 sobre a conservação de aves selvagens, que prevê a criação de *Zonas de Proteção Especial (ZPE)*.
- A diretiva "Habitats" nº. 92/43/CEE de 21 de Maio de 1992 sobre a conservação de habitats e da flora e fauna selvagens, que prevê a criação de *Zonas Especiais de Conservação (ZEC)*.

Estas duas diretivas foram transpostas para a legislação nacional dos estados membros. As zonas assim designadas que incluam uma área marinha (ou que sejam completamente marinhas) têm diferentes áreas de aplicação, em função do país. Sendo assim, o seu objetivo oficial pode diferir. Contudo, a principal diferença reside no progresso realizado no processo de designação da zona (e principalmente no que respeita às áreas marinhas) nos diversos países.

As zonas designadas sob a diretiva "Habitats" que foram oficialmente aprovadas pela Comissão Europeia, mas que ainda não foram designadas pelo governo nacional são chamadas:

Site d'Intérêt Communautaire (SIC), em França;

Site of Community Importance (SCI), no RU;

Lugar de Importancia Comunitaria (LIC), em Espanha;

Sítio de importância comunitária (SIC), em Portugal.

Uma vez designadas a nível nacional, estes LIC passarão a:

Zone Spéciale de Conservation (ZSC), em França;

Special Area of Conservation (SAC), no RU;

Zonas Especiales de Conservación (ZEC), em Espanha;

Zona Especial de Conservação (ZEC), em Portugal.

As Zonas designadas sob a diretiva "Aves" e oficialmente designadas pelos governos nacionais chamam-se:

Zone de Protection Spéciale (ZPS), in França;

Special Protection Areas (SPA), in the RU;

Zonas de Especial Protección para las Aves (ZEPA), in Espanha;

Zona de Proteção Especial (ZPE), in Portugal.

O caso da Rede Natura 2000, que interessa a todos os países parceiros, mostra que a aplicação das diretivas Europeias pode diferir de um país parceiro para outro, quer nos termos dos objetivos oficiais das categorias quer no seu tipo de governância e financiamento.

2. Sítios RAMSAR (Espanha, França, RU)

Imagem 7: Logotipo da convenção RAMSAR (www.ramsar.org)

A Convenção para as Zonas Húmidas de Importância Internacional, designada pela Convenção Ramsar, é um tratado intergovernamental que prevê a estrutura para a ação e cooperação internacional para a conservação e utilização racional das zonas húmidas e dos seus recursos. O tratado foi adotado em 1971 e entrou em vigor em 1975 [www.ramsar.org].

As zonas classificadas sob este instrumento internacional que tenham uma área marinha são oficialmente consideradas AMP (ou um contributo para a rede oficial de AMP) em Espanha, França e no RU.

Em Portugal, esta categoria ainda não é oficialmente considerada como pertencendo à rede Portuguesa de AMP, mas pode ser integrada nesta rede no futuro. Na área continental portuguesa, as zonas húmidas de importância internacional não têm uma componente marinha.

O RU utiliza as Zonas Húmidas de Importância Internacional como um contributo para a implementação no RU da Diretiva Quadro da Água, dando assim a esta ferramenta maior peso que os outros países parceiros.

Quadro IX: Ficha resumo relativa às três categorias "internacionais" da rede Natura 2000 cujas zonas com uma área marinha são consideradas AMP no RU, França, Espanha e Portugal

	REINO UNIDO	*PORTUGAL CONTINENTAL*	*ESPANHA*	*FRANÇA*
Legislação nacional que transpõe as duas diretivas europeias	The Conservation of Natural, Habitats &c. Regulation 1994. The Conservation of Habitats and Species Regulations 2010 (as amended) The Offshore Marine Conservation (Natural Habitats, &c.) Regulations 2007 (as amended) The Conservation (Natural Habitats, & c.) Regulations (Northern Ireland) 1995	Decreto-Lei nº 149/99 de 24 Abril Decreto-Lei nº 49/2005 de 24 Fevereiro	CAPITULO III. Articulo 31 de la Ley 42/2007 del 13 de diciembre, del Patrimonio Natural y de la Biodiversidad Em Espanha, todos os sítios Natura 2000 são designados por um documento específico e são posteriormente geridos pelo Governo Autónomo, exceto zonas exclusivamente marinhas.	Code de l'environnement (Art. L. 414-1 à L. 414-7, R. 414-1 à R. 414-24) Code rural (Art. L. 313-1, L. 341-1, R. 311-1, R. 311-2 et R. 341-7 à R. 341-20) Code général des impôts (Art. 1395 E)
Regulamentações	Não definido na decisão ministerial de designação.	Não definido nos documentos de designação propostos pela autoridade de gestão às autoridades competentes.	Definido nos documentos de designação do sítio pelas autoridades competentes.	Não definido nos documentos de designação propostos pela autoridade de gestão às autoridades competentes.
Área física de aplicação	Fundo marinho Subsolo Coluna de água Superfície			
Área legal de aplicação no mar	Limite de Pescas Britânico (200 mn) Plataforma continental RU Área designada para além do Limite de Pescas Britânico (apenas para características de habitat associadas com o fundo marinho) Mares territoriais	Mares territoriais	ZEE Plataforma continental estendida Mares territoriais	ZEE Plataforma continental estendida Mares territoriais

	REINO UNIDO	*PORTUGAL CONTINENTAL*	*ESPANHA*	*FRANÇA*
Objectifs officiels				
Manter, conservar e restabelecer a biodiversidade, o património natural dos habitats, as espécies, paisagens terrestres e marinhas, sob estatuto de proteção	X	X	X	X
Manter, conservar e restabelecer a biodiversidade, o património natural dos habitats, as espécies, paisagens terrestres e marinhas, fora de um de proteção			X	
Manter as funções ecológicas chave (locais de desova, viveiros, áreas de alimentação e repouso, etc.)	Apenas para Special Areas of Conservation (SAC) - Áreas de Conservação Especial		X	
Proteger, preservar e restabelecer o património cultural				
Promover a gestão sustentável / desenvolvimento de atividades socioeconómicas				
Gerir o uso dos recursos naturais				
Melhorar a governância do território AMP				
Melhorar a qualidade da água				
Consciência e educação ambiental				
Encorajar a investigação científica			X	
Criar valor acrescentado socioeconómico				
Desenvolver um plano de gestão exigido pelos documentos de referência	O documento prevê que pode ser delineado um Esquema de Gestão para todas as zonas Natura 2000, mas não é obrigatório.	Previsto nos documentos.	Previsto nos documentos	Previsto nos documentos e chamado "documento de objetivos" (DOCOB).

FRANÇA	(B] Governância partil-hada (gestão concertada)	Não especificado nos documentos	A identificação exata de sítios Natura 2000 com uma zona marinha está em curso e deverá estar disponível em finais de 2012.			
ESPANHA	(A] Governância pelo governo (organismo nacional / territorial)	Público	-	-	Informação não disponível quando o relatório foi escrito	-
PORTUGAL CONTINENTAL	(A] Governância pelo governo (nacional / organismo territorial ou sub-entidade nacional ou gestão delegada) (B] Governância partil-hada (gestão concertada ou conjunta) (C] Governância privada (individual)	Público e/ou privado	-	-	5 Sítios de importância comunitária (SIC) 7 Zona de Proteção Espe-cial (ZPE)	-
REINO UNIDO	(A] Governamental: nacional sub-entidade	Público	6 possíveis SACs com componentes marinhos no RU	-	102 Special Areas of Conservation (SAC] e Sites of Community Importance (SCI] com componentes marinhos no RU 107 Special Protection Areas (SPA] com compo-nentes marinhos no RU	-
	Tipo de governância especificado pelos documentos de referência (categorias IUCN)	**Tipo de financiamento especificado pelos docu-mentos de referência**	**Número se sítios nesta categoria, com uma área marinha, propostos**	… no Atlântico / Canal	**Número se sítios nesta categoria, com uma área marinha, designados**	… no Atlântico / Canal

Quadro X: Ficha resumo relativa à categoria zona RAMSAR"do tipo "internacionais" cujas zonas com uma área marinha são consideradas AMP no RU, França e Espanha.

	RU	***Espanha***	***França***
Legislação nacional relativa à convenção		Artículo 65 de la Ley 42/2007, del 13 de diciembre, del Patrimonio Natural y de la Biodiversidad	Tratado ratificado pela France in 1987. Décret n°87-126 20/02/1987 Décret 95-143 6/02/1995) Circulaire du 24 décembre 2009, circular que implementa a convenção RAMSAR em França Arrêté du 3 juin 2011
Área física de aplicação	Fundo marinho Subsolo Coluna de água Superfície		Coluna de água Superfície
Área legal de aplicação no mar	Mares territoriais		
Objetivos oficiais			
Manter, conservar e restabelecer a biodiversidade, o património natural dos habitats, as espécies, paisagens terrestres e marinhas, sob estatuto de proteção	X	X	X
Manter, conservar e restabelecer a biodiversidade, o património natural dos habitats, as espécies, paisagens terrestres e marinhas, fora de um estatuto de proteção	X	X	X
Manter as funções ecológicas chave (locais de desova, viveiros, áreas de alimentação e repouso, etc.)	X	X	X
Proteger, preservar e restabelecer o património cultural			X
Promover a gestão sustentável / desenvolvimento de atividades socioeconómicas	X Desenvolvimento sustentável de zonas húmidas		
Gerir o uso dos recursos naturais			
Melhorar a governância do território AMP			
Melhorar a qualidade da água	Os sítios RAMSAR também contribuem para a implementação da Diretiva Quadro água no RU		X

	RU	Espanha	França
Consciência e educação ambiental			
Encorajar a investigação científica			
Criar valor acrescentado socioeconómico			
Desenvolver um plano de gestão exigido pelos documentos de referência	Não estipulado pelos documentos	Estipulado pelos documentos	Estipulado pelos documentos
Tipo de governância especificado pelos documentos de referência (categorias IUCN)	Não definido pelos documentos	(A) Governamental: organismo nacional/territorial	Não definido pelos documentos
Tipo de financiamento especificado pelos documentos de referência	Não estipulado pelos documentos	Público	Não estipulado pelos documentos
Número se sítios nesta categoria, com uma área marinha, propostos	As zonas RAMSAR com uma área marinha estão atualmente a ser identificados pelas agências nacionais	-	-
… no Atlântico / Canal		-	-
Número se sítios nesta categoria, com uma área marinha, designados		4	22
… no Atlântico / Canal		4	6

3. Reserva da Biosfera – UNESCO (Espanha, França)

As Reservas Mundiais da Biosfera são zonas designadas pelos governos nacionais e reconhecidas pela UNESCO no âmbito do programa "Homem e Biosfera" (MAB) para promover o desenvolvimento sustentável baseado nos esforços combinados das comunidades locais e do mundo científico. Estas reservas procuram reconciliar a conservação da diversidade natural e cultural, com o desenvolvimento económico e social. São, portanto, ideais para testar e desenvolver abordagens inovadoras ao desenvolvimento sustentável da escala local para a escala internacional (www.unesco.org).

Imagem 8: Logotipo UNESCO - MAB (www.unesco.org)

Em Portugal, esta categoria de zonas protegidas estabelecidas em zonas marinhas ainda não é oficialmente considerada um contributo para a rede portuguesa de AMP mas poderá ser parte desta rede no futuro.

Uma zona foi designada em 2011 sob este instrumento internacional: A Reserva da Biosfera das Berlengas com uma componente marinha.

Quadro XI: Quadro resumo relativo às categorias "internacionais" do programa "Homem e Biosfera" em que as zonas com uma área marinha são consideradas AMP em França e Espanha.

	ESPANHA	FRANÇA
Legislação de referência nacional que integra este instrumento internacional na lei nacional	Articulo 65 de la Ley 42/2007, de 13 de diciembre, del Patrimonio Natural y de la Biodiversidad	Décret du 3 juin 2011, Art.2
Regulamentações	Definido nos documentos de designação pelas autoridades competentes	
Área física de aplicação	Fundo marinho Subsolo Coluna de água Superfície	
Área legal de aplicação no mar	Alto Mar ZEE Plataforma continental estendida Mares territoriais	ZEE Plataforma continental estendida Mares territoriais
Objetivos oficiais		
Manter, conservar e restabelecer a biodiversidade, o património natural dos habitats, as espécies, paisagens terrestres e marinhas, sob estatuto de proteção	X	X
Manter, conservar e restabelecer a biodiversidade, o património natural dos habitats, as espécies, paisagens terrestres e marinhas, fora de um estatuto de proteção	X	
Manter as funções ecológicas chave (locais de desova, viveiros, áreas de alimentação e repouso, etc.)	X	
Proteger, preservar e restabelecer o património cultural	X	X
Promover a gestão sustentável / desenvolvimento de atividades socioeconómicas	X	
Gerir o uso dos recursos naturais		
Melhorar a governância do território AMP		
Melhorar a qualidade da água		
Consciência e educação ambiental		
Encorajar a investigação científica	X	
Criar valor acrescentado socioeconómico		
Desenvolver um plano de gestão exigido por documentos de referência	Sim	Não disponibilizado pelos documentos
Tipo de governância especificado pelos documentos de referência (categorias IUCN)	(A) Governamental: organismo nacional / territorial	Não especificado nos documentos
Tipo de financiamento especificado pelos documentos de referência	Público	Não especificado nos documentos
Número se sítios nesta categoria, com uma área marinha, designados	7	5
… no Atlântico / Canal	7	1

4. Zonas Património da Humanidade da UNESCO (Espanha, França)

A característica mais original da "Convenção sobre a Proteção do Património Cultural e Natural" de 1972 é que combina noções de proteção da natureza e preservação do património cultural no mesmo documento. A Convenção reconhece a interação entre os seres humanos e a natureza e a necessidade fundamental de preservar o equilíbrio entre os dois (www.whc.unesco.org).

Desde que o decreto foi publicado em 3 de Junho de 2011, França considerou zonas incluídas na lista do Património da Humanidade da UNESCO e que têm uma área marinha AMPs. Possui uma zona com uma área marinha incluída na lista, localizada na Costa Atlântica Ocidental: **Mont Saint-Michel et sa baie** (o Monte de S.Michel e a sua baía, listado desde em 1979).

Os documentos de referência não especificam o desenvolvimento de um plano de gestão, o tipo de governância nem o método de financiamento.

De mesma forma, Espanha considera as Zonas Património da Humanidade da UNESCO com uma área marinha AMPs: ***Sitios naturales de la Lista del Patrimonio de la Humanidad, de la Convención sobre la Protección del Patrimonio Mundial, Cultural y Natural.***

Em Portugal, esta categoria de zonas protegias estabelecidas em zonas marinhas ainda não é oficialmente considerada um contributo para a rede portuguesa de AMP, mas poderá ser parte desta rede no futuro.

Um ***Bem Inscrito no Patrimonio Mundial da UNESCO*** *com um componente marinho está atualmente proposto*: a Serra da Arrábida, mas ainda não foi avaliada nem inscrita.

Quadro XII: Dados relativos à implementação de Zonas Património da Humanidade da UNESCO em França e em Espanha.

	FRANÇA	***ESPANHA***
Legislação nacional relativa à convenção	Décret n°76-160 10/02/1976 Arrêté du 3/06/2011	Ley 42/2007 Art 49
Área física de aplicação	Fundo marinho Subsolo Coluna de água Superfície	
Área legal de aplicação no mar	ZEE Plataforma continental estendida Mares territoriais	
Objetivos oficiais		
Manter, conservar e restabelecer a biodiversidade, o património natural dos habitats, as espécies, paisagens terrestres e marinhas, sob estatuto de proteção	X	X
Manter, conservar e restabelecer a biodiversidade, o património natural dos habitats, as espécies, paisagens terrestres e marinhas, fora de um estatuto de proteção		X
Manter as funções ecológicas chave (locais de desova, viveiros, áreas de alimentação e repouso, etc.)	X	X
Proteger, preservar e restabelecer o património cultural		
Promover a gestão sustentável / desenvolvimento de atividades socioeconómicas		
Gerir o uso dos recursos naturais		
Melhorar a governância do território AMP		
Melhorar a qualidade da água		
Consciência e educação ambiental		
Encorajar a investigação científica		
Criar valor acrescentado socioeconómico		
Desenvolvimento de um plano de gestão	Não especificado nos documentos	
Número se sítios nesta categoria, com uma área marinha, designados	3	-
… no Atlântico / Canal	1	-

5. AMP OSPAR (Espanha, França)

Imagem 9: Logotipo da Convenção OSPAR (www.ospar.org)

A Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste, a "Convenção OSPAR", foi assinada no encontro ministerial e das comissões de Oslo e Paris, em Paris, em 22 Setembro de 1992.

A França ratificou esta convenção em 17 de Fevereiro 1998 e desde que foi decretado em 3 Junho de 2011, considerou as zonas listadas sob este instrumento regional AMPs oficiais.

A Espanha também considera as zonas listadas de acordo com a convenção OSPAR AMPs oficiais em virtude da "Ley 42/2007 Art 49".

As zonas listadas sob a convenção OSPAR não foram reconhecidas no "Acto para o acesso costeiro e marinho" de 2009, que define as categorias de AMP consideradas partes integrantes da rede oficial de AMP do RU. Contudo, o Reino Unido classificou diversas áreas marinhas protegidas (OSPAR), que correspondem a zonas também designadas sob as diretivas europeias Habitats e Aves.

Em Portugal, esta categoria de zonas protegias estabelecidas em zonas marinhas ainda não é oficialmente considerada um contributo para a rede portuguesa de AMP mas poderá ser parte desta rede no futuro.

Em Portugal, as zonas designadas como ***Área Marinha Protegida OSPAR*** estão localizadas nas regiões autónomas (Açores e Madeira) e não foram consideradas neste estudo.

Quadro XIII: Dados relativos à implementação da rede de zonas OSPAR em França e Espanha.

	FRANCE	*ESPAGNE*
Legislação nacional relativa à convenção	Décret n°2005-145-14/02/2005 Décret du 3/06/2011	Ley 42/2007, Art 49
Área física de aplicação	Fundo marinho Subsolo Coluna de água Superfície	
Área legal de aplicação no mar	Alto-mar ZEE Plataforma continental estendida Mares territoriais	
Objetivos oficiais		
Manter, conservar e restabelecer a biodiversidade, o património natural dos habitats, as espécies, paisagens terrestres e marinhas, sob estatuto de proteção	X	X
Manter, conservar e restabelecer a biodiversidade, o património natural dos habitats, as espécies, paisagens terrestres e marinhas, fora de um estatuto de proteção	X	
Manter as funções ecológicas chave (locais de desova, viveiros, áreas de alimentação e repouso, etc.)	X	
Proteger, preservar e restabelecer o património cultural	X	
Promover a gestão sustentável / desenvolvimento de atividades socioeconómicas		
Gerir o uso dos recursos naturais	X	
Melhorar a governância do território AMP		
Melhorar a qualidade da água	X	
Consciência e educação ambiental	X	
Encorajar a investigação científica	X	
Criar valor acrescentado socioeconómico	X	
Desenvolvimento de um plano de gestão	Sim	Não
Número se sítios nesta categoria, com uma área marinha, designados	11 Nova proposta em curso (2011-2012)	2
… no Atlântico / Canal	11	2 El Cachucho Ilas Atlanticas (Parque nacional)

VI. CATEGORIAS NÃO CONSIDERADAS AMPS OFICIALMENTE, POR PAÍS PARCEIRO

Em Portugal continental e Espanha, todas as categorias do tipo "nacional" (isto é, nacionais e aquelas que descrevemos neste documento como "territoriais"), fazem parte da sua rede oficial de AMP.

Contudo, em França e no RU, determinadas zonas listadas com área marinha na categoria "nacional" ou "internacional" existem mas não são consideradas parte da rede nacional oficial de AMP.

1. França

A. Categorias "nacionais" não consideradas oficialmente parte da rede francesa de AMP

a) *Cantonnement de pêche*

Os *Cantonnements de pêche* estão definidos no "**Code Rural et de la pêche maritime** (Art. L922-2)".

O Ministério Francês da Agricultura e Pescas ou o Prefeito regional têm autoridade para definir as regulamentações que preveem estas áreas, em resposta às solicitações e propostas dos pescadores profissionais.

Existem atualmente 40 *Cantonnements de pêche* designados, incluindo 25 no Canal/Atlântico. Contudo, algumas dessas zonas são consideradas obsoletas (não são respeitadas, não são geridas ou avaliadas) pelos pescadores profissionais, uma vez que atualmente eles já não realizam atividades de pesca relevantes nestes locais.

b) *Site classé*

Este tipo de zona é regida pelo "**Code de l'environnement** (Art. L. 341-1 et R. 341-1)".

Estes documentos não preveem um plano de desenvolvimento e gestão, o tipo de governância nem o tipo de financiamento para cada uma destas duas categorias.

B. Categorias do tipo "Internacional" não consideradas parte da rede de AMP Francesa

As zonas designadas sob a Convenção sobre a Conservação da Natureza no Pacífico Sul não são atualmente consideradas AMP em França.

Quadro XIV: Comparação de áreas de jurisdição e dos objetivos para as categorias do tipo "nacional" não consideradas AMP, em França

	CANTONNEMENT DE PÊCHE	***SITES CLASSES***
Área física de aplicação	Fundo do mar Coluna de água Superfície	
Área legal de aplicação no mar	Mares territoriais	
Objetivos oficiais		
Manter, conservar e restabelecer a biodiversidade, o património natural dos habitats, as espécies, paisagens terrestres e marinhas, sob estatuto de proteção		
Manter, conservar e restabelecer a biodiversidade, o património natural dos habitats, as espécies, paisagens terrestres e marinhas, fora de um estatuto de proteção		
Manter as funções ecológicas chave (locais de desova, viveiros, áreas de alimentação e repouso, etc.)		
Proteger, preservar e restabelecer o património cultural		X
Promover a gestão sustentável / desenvolvimento de atividades socioeconómicas		
Gerir o uso dos recursos naturais	X	
Melhorar a governância do território AMP		
Melhorar a qualidade da água		
Consciência e educação ambiental		
Encorajar a investigação científica		
Criar valor acrescentado socioeconómico		
Desenvolvimento de um plano de gestão	Não disponibilizado nos documentos	Não disponibilizado nos documentos
Número se sítios nesta categoria propostos		Identificação de zonas com uma área marinha em curso
… no Atlântico / Canal		
Número se sítios nesta categoria designados	40	
… no Atlântico / Canal	25	

2. Reino Unido

A. Categorias não oficialmente consideradas AMP do tipo "nacional", no Reino Unido

Na Escócia, existem duas categorias de zonas marinhas protegidas que podem ser consideradas contributos para a rede nacional, de acordo com o Marine (Scotland) Act8, de 2010.

- *Demonstration and Research MPAs (AMPs para Demonstração e Investigação);*
- *Historic MPAs (AMPs Históricas)*

À data, não se encontra designada nenhuma zona nesta categoria, na Escócia.

a) *Demonstration and Research MPAs*

Esta categoria é definida no Marine Scotland Act de 2010.

O documento de designação especificará os elementos protegidos e os objetivos de conservação, mas não definirá verdadeiras regulamentações.

Este documento de referência especifica que as autoridades competentes podem estabelecer Esquemas de Gestão Marinha, *Marine Management Schemes*, para essas zonas, especificando também o tipo de governância e de financiamento.

As AMPs para Demonstração e Investigação podem ser estabelecidas com o objetivo de demonstrarem ou levarem a cabo investigações sobre métodos sustentáveis de gestão marinha ou exploração das águas territoriais Escocesas.

b) *AMPs Históricas*

Esta categoria está definida no Marine Scotland Act de 2010.

Este documento de referência não impõe o desenvolvimento de um plano de gestão para esta categoria, mas especifica o tipo de governância e de financiamento.

O documento de designação da zona especificará os elementos protegidos e os objetivos de conservação, mas não as regulamentações.

O objetivo da designação de AMPs Históricas é contribuir para a preservação do mais importante património histórico marinho da Escócia. As AMPs Históricas irão permitir a proteção dentro de uma extensão de 12 milhas náuticas de património histórico que pode ser encontrado no fundo marinho.

Quadro XV:
Comparação das áreas de jurisdição e objetivos das categorias do tipo "nacional" não consideradas AMP, no Reino Unido (Escócia)

	AMPS DE DEMONSTRAÇÃO E PESQUISA	AMPS HISTÓRICAS
Área física de aplicação	Fundo marinho Subsolo Coluna de água Superfície	
Área legal de aplicação no mar	Águas territoriais escocesas	
Objetivos oficiais		
Manter, conservar e restabelecer a biodiversidade, o património natural dos habitats, as espécies, paisagens terrestres e marinhas, sob estatuto de proteção		
Manter, conservar e restabelecer a biodiversidade, o património natural dos habitats, as espécies, paisagens terrestres e marinhas, fora de um estatuto de proteção		
Manter as funções ecológicas chave (locais de desova, viveiros, áreas de alimentação e repouso, etc.)		
Proteger, preservar e restabelecer o património cultural		X
Promover a gestão sustentável / desenvolvimento de atividades socioeconómicas	X	
Gerir o uso dos recursos naturais	X	
Melhorar a governância do território AMP		
Melhorar a qualidade da água		
Consciência e educação ambiental	X	X
Encorajar a investigação científica	X	
Criar valor acrescentado socioeconómico	X	
Tipo de governância (categorias IUCN)	(A) Governamental (organismo sub-nacional)	
Tipo de financiamento especificado pelos documentos de referência	Público	
Número se sítios nesta categoria propostos	-	-
… no Atlântico / Canal	-	-
Número se sítios nesta categoria designados	-	-
… no Atlântico / Canal	-	-

B. Categorias não consideradas oficialmente AMPs do tipo "Internacional" no Reino Unido

No RU, existem zonas listadas sob instrumentos internacionais ou regionais com áreas marinhas, que não são consideradas um contributo para a rede oficial de AMP. Entre estas categorias do tipo "internacional", podemos citar:

a) *Sítios Património da Humanidade da UNESCO*

Não há um documento oficial no âmbito do direito nacional para definir esta categoria.

b) *Reservas da Biosfera (UNESCO)*

Não há um documento oficial no âmbito do direito nacional para definir esta categoria.

c) *Zona marinha protegida (OSPAR)*

O RU possui uma rede de AMPs OSPAR muito densa: o RU tem atualmente identificadas 170 AMPs OSPAR (em Setembro de 2012).

Este número deve aumentar, uma vez que uma nova tranche de AMPs OSPAR será recomendada em Dezembro de 2012. Todas estas zonas que foram propostas como AMP OSPAR no RU são zonas da rede Natura 2000 já existentes, portanto, enquanto tal, todas as AMPs OSPAR fazem parte da rede AMP do RU.

Todas as zonas que cumprem, pelo menos, um dos critérios de seleção OSPAR, de tal forma que, uma vez designadas sob a Diretiva Europeia Habitats (92/43/CEE), podem ser contributos para a rede de AMPs OSPAR.

Quadro XVI: Comparação das áreas de jurisdição e dos objetivos das categorias do tipo "internacional" não consideradas AMP, no Reino Unido

	SÍTIO PATRIMÓNIO DA HUMANIDADE DA UNESCO	RESERVA BIOSFERA (UNESCO)	ZONA MARINHA PROTEGIDA
Área física de aplicação	Informação não disponível	Informação não disponível	Fundo marinho Subsolo Coluna de água Superfície
Área legal de aplicação no mar	Informação não disponível	Informação não disponível	Alto-Mar Limites de Pescas Britânico Plataforma continental estendida Mares territoriais
Objetivos oficiais			
Manter, conservar e restabelecer a biodiversidade, o património natural dos habitats, as espécies, paisagens terrestres e marinhas, sob estatuto de proteção	X	X	X

	SÍTIO PATRIMÓNIO DA HUMANIDADE DA UNESCO	RESERVA BIOSFERA (UNESCO)	ZONA MARINHA PROTEGIDA
Manter, conservar e restabelecer a biodiversidade, o património natural dos habitats, as espécies, paisagens terrestres e marinhas, fora de um estatuto de proteção	X	X	X
Manter as funções ecológicas chave (locais de desova, viveiros, áreas de alimentação e repouso, etc.)	X	X	X
Proteger, preservar e restabelecer o património cultural	X		
Promover a gestão sustentável / desenvolvimento de atividades socioeconómicas		X	
Gerir o uso dos recursos naturais		X	
Melhorar a governância do território AMP		X	
Melhorar a qualidade da água			X
Número se sítios desta categoria propostos	-	-	
… no Atlântico / Canal	-	-	-
Número se sítios desta categoria designados	3	3	170
… no Atlântico / Canal	-	-	-

Imagens e Ilustrações

Imagem 1: Representação das zonas marítimas sob o direito internacional marítimo (fonte: www.Ifremer.fr) 9

Imagem 2: Representação de parte das Zonas Marítimas Britânicas (fonte: JNCC) 10

Imagem 3: Esquema do zoneamento definido pela Convenção OSPAR 11

Imagem 4: Esquema das zonas definidas pela Política Comum das Pescas relativamente às zonas dos Comités Consultivo Regionais (CCR). 11

Imagem 6: Logotipo Rede Natura (ec.europa.eu) 54

Imagem 7: Logotipo da convenção RAMSAR (www.ramsar.org) 55

Imagem 8: Logotipo UNESCO - MAB (www.unesco.org) 60

Imagem 9: Logotipo da Convenção OSPAR (www.ospar.org) 63

Quadros

Quadro I: Quadro resumo das caraterísticas gerais das regulamentações nacionais atuais aplicáveis a AMPs 26

Quadro II: Ficha de resumo para categorias do tipo “nacional” em Portugal. 32

Quadro III: Ficha de resumo para categorias do tipo “nacional” / “do estado” em Espanha. 35

Quadro IV: Ficha resumo para categorias do tipo “territorial” para regiões na costa espanhola atlântica. 40

Quadro V: Ficha resumo para categorias do tipo “nacional” em França. 45

Quadro VI: Ficha resumo para a categoria do tipo “territorial” em França. 47

Quadro VII: Ficha resumo para categorias do tipo “nacional” no Reino Unido. 51

Quadro VIII: Sumário das categorias do tipo “Internacional” oficialmente consideradas AMP na legislação nacional dos países parceiros. 53

Quadro IX: Ficha resumo relativa às três categorias “internacionais” da rede Natura 2000 cujas zonas com uma área marinha são consideradas AMP no RU, França, Espanha e Portugal. 56

Quadro X: Ficha resumo relativa à categoria zona RAMSAR“do tipo “internacionais” cujas zonas com uma área marinha são consideradas AMP no RU, França e Espanha 59

Quadro XI: Quadro resumo relativo às categorias “internacionais” do programa “Homem e Biosfera” em que as zonas com uma área marinha são consideradas AMP em França e Espanha. 61

Quadro XII: Dados relativos à implementação de Zonas Património da Humanidade da UNESCO em França e em Espanha. 62

Quadro XIII: Dados relativos à implementação da rede de zonas OSPAR em França e Espanha 64

Quadro XIV: Comparação de áreas de jurisdição e dos objetivos para as categorias do tipo “nacional” não consideradas AMP, em França 66

Quadro XV: Comparação das áreas de jurisdição e objetivos das categorias do tipo “nacional” não consideradas AMP, no Reino Unido (Escócia) 68

Quadro XVI: Comparação das áreas de jurisdição e dos objetivos das categorias do tipo “internacional” não consideradas AMP, no Reino Unido 69

Anexos

ANEXO 1: ALGUMAS DEFINIÇÕES 74

A. WDPA (Base de Dados Mundial de Áreas Protegidas) standard para áreas protegidas 74

B. Categorias (ou designações) 74

C. Áreas Marinhas Protegidas 74

D. Plano de gestão (ou esquema) 75

E. Finalidades, objetivos oficiais de uma AMP 75

ANEXO 2: RESUMO DAS CATEGORIAS OFICIALMENTE CONSIDERADAS AMP, POR PAÍS PARCEIRO 76

A. Categorias consideradas oficialmente AMPs em Portugal Continental (as regiões autónomas não estão abrangidas por este documento) 76

B. Categorias oficialmente consideradas AMP em Espanha 77

C. Categorias oficialmente consideradas AMP em França 78

D. Categorias oficialmente consideradas AMP no RU 79

E. Resumo e correspondência do nome das categorias resultantes das diretivas europeias “Aves” e “Habitats” na língua do país parceiro. 79

ANEXO 3: QUESTIONÁRIOS DESENVOLVIDOS PARA RECOLHER INFORMAÇÕES 80

MAIA – Marine protected areas in the Atlantic arc

Anexo 1 : Algumas definições

A. WDPA (Base de Dados Mundial de Áreas Protegidas) standard para áreas protegidas

O WCMC (Centro de Monitorização da Conservação Ambiental) é a entidade da PNUMA (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente) especializada na avaliação da biodiversidade. Desta forma, lista áreas protegidas marinhas e continentais (desenvolvimento da WDPA - Base de Dados Mundial de Áreas Protegidas – dentro do quadro do programa das áreas protegidas).

Cada perímetro de área protegida, incluindo as AMP, é indexada e descrita por cerca de uma dúzia de atributos (nome oficial, estado, etc...) e geolocalizada (polígono de georeferência). Estes dados standards (Standard de dados para a Base de Dados Mundial de Áreas Protegidas[8]) agrupam-se num **referencial**, e podem assim ser utilizados em vários contextos.

Utilizámos sobretudo a tipologia WDPA (nacional-internacional) no nosso estudo. De forma a apresentar as especificidades nacionais, também utilizámos um subtipo "territorial" para cobrir separadamente as categorias específicas para as "nações" do RU, as regiões Francesas ou as regiões autónomas Espanholas e Portuguesas,

As categorias dentro do subtipo "territorial" estão completamente integradas não tipo standard"nacional".

B. Categorias (ou designações)

As categorias de áreas protegidas (marinhas ou continentais) são definidas por legislação nacional sobre a conservação da natureza (leis, decretos, códigos, estatutos, etc...). O tipo de legislação varia nos vários países.

Uma categoria (ou designação) é **definida legalmente, oficialmente** e reconhecida dessa forma a nível nacional.

Nota bene: em francês, o termo "catégorie" é também utilizado. Os termos "designação" e "categoria" são equivalentes neste documento.

O conjunto das categorias consideradas oficialmente AMPs constitui o corpus legislativo que enquadra a implementação jurídica das redes de AMP.

Uma categoria pode ser do tipo "nacional" ou "internacional", segundo as normas internacionais de classificação.

Uma categoria é de tipo "nacional" quando é criada, em termos regulamentares, à margem de qualquer quadro jurídico internacional.

Uma categoria é do tipo "internacional" quando faz referência a uma área protegida classificada à luz de uma diretiva, de uma convenção ou de um tratado "internacional" (UNESCO / OSPAR / RAMSAR / Natura 2000 / etc.).

O tipo de categoria é "internacional" quando o documento que abrange vários países beneficiou de uma transcrição para o direito nacional, como por exemplo as áreas classificadas à luz da diretiva "Habitats Fauna Flora" ou da diretiva "Aves" (Natura 2000). As áreas classificadas com base num documento relativo a mais do que um país têm um tipo de categoria "internacional".

C. Áreas Marinhas Protegidas

O IUCN - União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais – define uma área marinha protegida como: "um espaço geográfico claramente definido, reconhecido, dedicado e gerido através de meios legais ou outros meios eficientes, para **assegurar a conservação da natureza a longo prazo** e os serviços do ecossistema e os valores culturais associados".

Este objetivo pode ser combinado com o objetivo do desenvolvimento socioeconómico local ou com a gestão sustentável dos recursos. Vários tipos de organismos (locais ou nacionais) com diferentes estatutos e tipos de governância podem ser responsáveis pela gestão.

Uma área marinha protegida pode também envolver a **implementação de medidas de gestão** que beneficiem a proteção: uma carta de boas práticas, regulação, supervisão, monitorização científica, mediação, informação do público, etc...

D. Plano de gestão (ou esquema)

Um esquema de gestão é um documento de planeamento construído para vários anos, definindo os meios e medidas a utilizar para atingir os objetivos oficiais relativos à designação de áreas marinhas protegidas.

E. Finalidades, objetivos oficiais de uma AMP

Uma área protegida é designada para um certo número de finalidades oficiais (objetivos), que devem ser atingidas. As palavras "finalidade" e "objetivo" significam aqui o "objetivo em vista" ou o "estado necessário".

8- United Nations Environment Programme World Conservation Monitoring Centre (WCMC) Protected Planet The Protected Areas Portal Data Standards for the World Database on Protected Areas ; BETA VERSION 1 ; January 2010.

Anexo 2 : Resumo das categorias oficialmente consideradas AMP, por país parceiro

Os quadros abaixo listam as categorias de AMP reconhecidas por cada país parceiro do projeto MAIA. É fornecida uma tradução em Inglês para cada categoria. Estes nomes oficiais são os utilizados na base de dados geográficos MAIA GIS que poderá encontrar em www.maia-network.org sob a forma de tabelas de dados ou mapas dinâmicos.

A. Categorias consideradas oficialmente AMPs em Portugal Continental (as regiões autónomas não estão abrangidas por este documento)

Português	Inglês	Existência de zona (s) marinhas designadas nesta categoria na costa atlântica
Categorias tipo "Nacional"		
Parque natural	Nature Park	Sim
Reserva natural	Nature Reserve	Sim
Categorias tipo "Internacional"		
Sítio de Importancia Comunitária (SIC)	Site of Community Importance (SCI)	Sim
Zona Especial de Conservação (ZEC)	Special area of conservation (SAC)	Sim
Zona de Proteção Especial (ZPE)	Special protected area (SPA)	Sim
Reserva da Biosfera	Biosphere Reserve (UNESCO)	Sim

B. Categorias oficialmente consideradas AMP em Espanha

Espanhol	Inglês	Existência de zona (s) marinhas designadas nesta categoria na costa atlântica
Categorias do tipo "Nacional" / "do estado" ou "territorial"		
Parque natural	Nature Park	Sim
Parque nacional	National Park	Sim
Reserva Natural	Nature Reserve	Não
Área Marina Protegida	Marine Protected Area	No (1 proposta)
Monumento Natural	Natural Monument	Não
Paisaje protegido	Protected Landscape	Não
Reserva Marina	Marine Reserve	Sim
Reserva de pesca (Andalucia)	Fishing Reserve (Andalusia)	Sim
Paraje Natural (Andalucía)	Natural Landscape (Andalusia)	Sim
Reserva natural parcial (Asturias)	Partial Nature Reserve (Asturias)	Sim
Reserva natural integral (Islas Canarias)	Integral Nature Reserve (Canary Islands)	Sim
Reserva Marina de Interés Pesquero (Galicia)	Marine Reserve of Fishing Interest (Galicia)	Sim
Zona de Especial Protección de los Valores Naturales (Galicia)	Special Protection Zone of Natural Values (Galicia)	Sim
Biotopo Protegido (País Vasco)	Protected Biotope (Basque country)	Sim
Categorias do tipo "Internacional"		
Sitio Ramsar	RAMSAR Site	Sim
Reserva de Biosfera	MAB Man and Biosphere Site	Sim
Sitio natural de la Lista del Patrimonio de la Humanidad, de la Convención sobre la Protección del Patrimonio Mundial, Cultural y Natural	World Heritage Site	Não
Área marina protegida OSPAR	OSPAR MPA	Sim
Lugar de Importancia Comunitaria (LIC)	Site of Community Importance (SCI)	Sim
Zona Especial de Conservación (ZEC)	Special Area of Conservation (SAC)	Sim
Zona de Especial Protección para las Aves (ZEPA)	Special Protected Area (SPA)	Sim

C. Categorias oficialmente consideradas AMP em França

Francês	Inglês	Existência de zona (s) marinhas designadas nesta categoria na costa atlântica
Categorias tipo "Nacional"		
Parc nacional	National Park	Não
Réserve naturelle nationale	National Nature Reserve	Sim
Réserve naturelle régionale	Regional Nature Reserve	
Parc naturel marin	Marine Nature Park	
Domaine public maritime du conservatoire du littoral	Marine State Property Managed by Conservatoire du Littoral	
Arrêté de protection de biotope	Biotope Protection by Law	
Réserve nationale de chasse et de faune sauvage	Hunting and Wildlife National Reserve	
Categorias tipo "Internacional"		
Site RAMSAR	RAMSAR Site	Sim
Réserve de biosphère (MAB)	Man and Biosphere Site (MAB)	
Site inscrit au Patrimoine mondial de l'UNESCO	World Heritage Site	
Aire marine protégée OSPAR	OSPAR marine protected area	
Aire spécialement protégée (ASP - convention de Barcelone)	Specially Protected Area (SPA) (Barcelona Convention)	Não
Aire spécialement protégée d'importance méditerranéenne (ASPIM - convention de Barcelone)	Specially Protected Area of Mediterranean Importance (SPAMIs) (Barcelona Convention)	
Aire protégée du protocole SPAW (convention de Carthagène)	Protected Area of the SPAW Protocol (Carthagena Convention)	
Zone protégée de l'Océan indien	Protected Area of Indian Ocean.	
Aire spécialement protégée de l'Antarctique	Specially Protected Areas of Antarctic	
Site d'Importance Communautaire (SIC)	Site of Community Importance (SCI)	Sim
Zone Spéciale de Conservation (ZSC)	Special area of conservation (SAC)	Sim
Zone de Protection Spéciale (ZPS)	Special protected area (SPA)	Sim

D. Categorias oficialmente consideradas AMP no RU

	Existência de zona (s) marinhas designadas nesta categoria na costa atlântica
Categorias do tipo "Nacional"	
Marine areas of Sites of Special Scientific Interest ***considered to have 'marine components'*** (SSSI – England, Scotland and Wales)	Sim
Marine areas of Areas of Special Scientific Interest ***considered to have 'marine components'*** (ASSI – Northern Ireland).	Sim
Marine Conservation Zone (MCZ – England) This category may include Highly Protected MCZ (HPMCZ – Wales)	Sim
Nature conservation MPA (Scotland)	
Categorias do tipo "Internacional"	
Marine areas of RAMSAR Sites ***considered to have 'marine components'***	Sim
Marine areas of Special areas of conservation (SAC) ***considered to have 'marine components'***	Sim
Marine areas of Special Protection Areas (SPA) ***considered to have 'marine components'***	Sim

E. Resumo e correspondência do nome das categorias resultantes das diretivas europeias "Aves" e "Habitats" na língua do país parceiro.

Inglês	Português	Espanhol	Francês
Site of Community Importance (SCI)	Sítio de Importância Comunitária (SIC)	Lugar de Importancia Comunitaria (LIC)	Site d'Importance Communautaire (SIC)
Special Area of Conservation (SAC)	Zona Especial de Conservação (ZEC)	Zona Especial de Conservación (ZEC)	Zone Spéciale de Conservation (ZSC)
Special Protection Area (SPA)	Zona de Protecção Especial (ZPE)	Zona de Especial Protección para las Aves (ZEPA)	Zone de Protection Spéciale (ZPS)

Anexo 3 : Questionários desenvolvidos para recolher informações

O questionário está divido em duas partes:

1. Características gerais tendo em conta a legislação para AMP no seu país: Como são descritas as AMP na legislação do seu país (designações)?

2. Detalhes para cada categoria de zonas marinhas protegidas (=designação) listada: esta parte deve ser copiada/colada (copied/pasted) tantas vezes quanto o número de categorias de zonas marinhas protegidas que estiverem listadas.

PARTE 1

ORGANISMO NACIONAL ?

Existe um organismo nacional responsável pelos assuntos das AMP conferido pela lei no seu país? (Sim/Não)
Se existir um organismo nacional responsável pelos assuntos das AMP, por favor indique o seu nome na língua original e o mesmo nome traduzido para inglês.

ORGANISMO REGIONAL ?

Existe um organismo regional responsável pelos assuntos das AMP conferido pela lei no seu país? (Sim/Não)
Se existir um organismo nacional responsável pelos assuntos das AMP, por favor indique o seu nome na língua original e o mesmo nome traduzido para inglês.

Se existir um organismo regional responsável pelos assuntos das AMP, por favor indique o seu nome traduzido para inglês.

ESTRATÉGIA GLOBAL?

Existe uma reflexão global – estratégia acerca do planeamento de AMP? (Sim /Não)
Se sim, existe um texto oficial (lei, ato, recomendação, estratégia oficial, etc.) sobre isso? (sim/não)

Se existir um texto oficial sobre uma reflexão global relativa ao planeamento de AMP, por favor indique as referências do texto (nome, título, nº, data, etc...)

TEXTO OFICIAL ?

Existe um texto oficial (lei, ato, etc...) que defina e/ou liste as diferentes categorias de zonas marinhas protegidas consideradas nas Áreas Marinhas Protegidas? (Sim /não)
Se sim, indique a (s) referência (s) legislativa desse texto (s).

Por favor, indique o nome, código, data do texto em que define ou liste as categorias de zonas marinhas protegidas como AMP.

ZONAS MARINHAS PROTEGIDAS ?

Lista de categorias de zonas marinhas protegidas consideradas Áreas Marinhas Protegidas Nacionais pela lei do seu país.
Indique, por favor, na língua original, a lista de categorias de zonas marinhas protegidas (exclusivas ou mistas) consideradas Áreas Marinhas Protegidas Nacionais pela lei no seu país (e em Inglês)

ÁREAS MARINHAS PROTEGIDAS REGIONAIS ?

Lista das categorias de áreas marinhas protegidas (exclusivas ou mistas) consideradas Áreas Marinhas Protegidas Regionais pela lei no seu país.

Por favor, indique a lista de categorias de áreas marinhas protegidas (exclusivas ou mistas) consideradas Áreas Marinhas Protegidas Regionais pela lei no seu país na língua original e em Inglês.

(Aqui, regional é considerado um governo local em Espanha (como Xunta Galicia) ou uma região mais ou menos independente como a Escócia para o RU, por exemplo).

ÁREAS MARINHAS PROTEGIDAS INTERNACIONAIS ?

Lista das categorias de áreas marinhas protegidas consideradas Áreas Marinhas Protegidas Internacionais (supra nacionais) pela lei no seu país.
Por favor indique a lista de categorias de áreas marinhas protegidas (exclusivas ou mistas) consideradas Áreas Marinhas Protegidas Internacionais (supra nacionais) pela lei no seu país na língua original.

Áreas designadas por um texto que envolva mais que um estado serão: "internacional" mesmo que exista uma transcrição do texto internacional no texto da lei nacional, isto é: Natura 2000, RAMSAR, etc.

OUTRAS ÁREAS MARINHAS PROTEGIDAS ?

Lista dos tipos de áreas marinhas protegidas que não são consideradas AMP Nacionais ou regionais tendo em conta a regulamentação nacional.
Por favor, indique a lista de áreas marinhas protegidas que não são consideradas AMP Nacionais ou Regionais tendo em conta a regulamentação nacional (na língua original e em Inglês)

Lista dos tipos de áreas marinhas protegidas (exclusivas ou mistas) que não são consideradas AMP Internacionais pelos regulamentação do seu país.
Por favor, indique a lista das áreas marinhas protegidas que não são consideradas AMP Internacionais pelos regulamentos do seu país.

PART 2

NOME DA CATEGORIA

Por favor, indique o nome da área marinha protegida considerada AMP pela lei, na língua original.

REFERÊNCIA LEGAL

Referências legais para esta categoria
Indique a referência legal (texto, lei, ato) acerca desta categoria específica, se ela existir.

Web site onde se pode encontrar a referência legal.

Os Regulamentos para esta categoria são:

- definidos no ato de designação pela autoridade competente?
- não definidos no ato de designação mas propostos pela autoridade gestora à autoridade competente?
- não definidos no ato de designação mas propostos e ratificados/adotados apenas pela autoridade gestora?

ESPAÇOS FÍSICOS

Espaços físicos onde esta categoria de AMP pode ser reforçada no mar
Por favor responda sim ou não para cada item (Sim ou Não)

- fundo do oceano
- subsolo
- coluna de água
- superfície do mar

TIPO de localização onde esta categoria pode ser reforçada no mar
Por favor responda sim ou não para cada item

- Alto mar
- ZEE

- Plataforma continental atribuída
- Mar territorial
- Qualquer localização

OBJETIVOS PARA ESTA CATEGORIA

Por favor responda sim ou não para cada item.

- Manter, conservar e restabelecer a biodiversidade, o património natural dos habitats, as espécies, paisagens terrestres e marinhas, sob estatuto de proteção
- Manter, conservar e restabelecer a biodiversidade, o património natural dos habitats, as espécies, paisagens terrestres e marinhas, fora estatuto de proteção
- Manter as funções ecológicas chave (locais de desova, viveiros, áreas de alimentação e repouso, etc.)
- Proteger, preservar e restabelecer o património cultural
- Gestão/desenvolvimento sustentável das atividades socioeconómicas
- Gestão dos recursos naturais explorados
- Melhorar a Governância do território da AMP
- Melhorar a qualidade da Água
- Melhorar a educação ambiental e o aumento da consciencialização pública
- Para a investigação científica
- Criar um valor socioeconómico acrescentado

PLANO DE GESTÃO

O (s) texto (s) de referência desta categoria indica o desenvolvimento de um plano de gestão? (Sim / não)

GOVERNÂNCIA

O (s) texto (s) de referência desta categoria indica o tipo de governância? (Sim/ não)

Por favor responda sim ou não para cada tipo de governância IUCN (se relevante)

- A/ Governância por um governo – Agência Federal / Nacional responsável
- A/ Governância por um governo – Agência Sub-Nacional responsável
- A/ Governância por um governo – Gestão delegada pelo Governo
- B/ Governância partilhada – Gestão Transfronteiriça
- B/ Governância partilhada – Gestão colaborativa
- B/ Governância partilhada – Gestão conjunta
- C/ Governância Privada - Indivíduos
- C/ Governância Privada – Organização sem fins lucrativos
- C/ Governância Privada – Organização com fins lucrativos
- D/ Governância por cidadãos locais e/ou comunidades locais – Cidadãos locais
- D/ Governância por cidadãos locais e/ou comunidades locais – Comunidades locais

SISTEMA DE FINANCIAMENTO

O (s) texto (s) de referência desta categoria indica o tipo de sistema de financiamento? (sim/não)

Se sim, por favor responda sim ou não para cada item

- público
- privado
- ambos
- outros (neste caso especifique)

NÚMERO DE AMPs

Número de AMPs nesta categoria para áreas marinhas no seu país

Por favor forneça o número de AMPs nesta categoria no seu país e se as AMPs estão designadas ou propostas

- propostas
- designadas

NOTAS

Pode adicionar notas, documentos, experiências que considere relevantes para este estudo

MAIA – Marine protected areas in the Atlantic arc

MAIA

Marine protected areas in the Atlantic arc

Développer un réseau d'aires marines protégées sur l'arc Atlantique

Le projet de coopération MAIA vise la constitution d'un réseau de **gestionnaires et d'acteurs** d'aires marines protégées (AMP). Ce réseau humain, **force de proposition** à l'échelle internationale en matière de désignation, de gouvernance, de gestion, œuvrera au **déploiement d'un réseau d'aires marines protégées** représentatif, cohérent, efficace et accepté sur l'arc Atlantique.

MAIA s'organise en 4 groupes de travail technique :

- *Etat des lieux des AMP existantes*
- *Stratégies de suivi*
- *Plans de gestion*
- *Intégration des acteurs*

MAIA réunit 9 partenaires **impliqués dans la désignation et la gestion d'AMP,** issus de quatre pays européens : Royaume-Uni, France, Espagne et Portugal.

L'Agence des aires marines protégées, en tant que chef de file, assure la coordination globale du projet.

Plan d'action 2010 – 2012

Des ateliers techniques sur des problématiques de gestion communes aux AMP de l'arc Atlantique.

Des visites de sites dans chaque pays partenaire qui visent le partage de savoir-faire.

Des analyses transversales afin de comparer les situations des AMP de l'arc Atlantique.

Des études de terrain réalisées par les partenaires, qui alimentent les échanges au sein du réseau.

Un site web dédié qui intègre un espace collaboratif réservé, une base documentaire et une base de données SIG qui établira un point de référence de l'état des AMP sur la façade Atlantique.

La réalisation et la diffusion de ressources documentaires.

Desenvolver uma rede de áreas marinhas protegidas no arco atlântico

O objetivo do projeto de Áreas Marinhas Protegidas Europeias no Arco Atlântico (MAIA) é a criação de uma **rede de gestores e intervenientes de AMP**. Esta rede humana tomará iniciativas à escala internacional, no que respeita à designação, governância e gestão para que desta forma possa atingir o **desenvolvimento de uma rede de áreas marinhas protegidas** consistente, coerente, eficiente e aceite no Arco Atlântico.

A MAIA está estruturada em 4 grupos de trabalho técnico principais:

- Visão geral das AMP existentes
- Definição de estratégias de acompanhamento
- Implementação de planos de gestão
- Integração dos intervenientes

A MAIA reúne 9 parceiros **envolvidos na designação e gestão de AMPs,** oriundos de 4 países europeus: Reino Unido, França, Espanha e Portugal.

Enquanto parceiro líder, a Agência Francesa para as Áreas Marinhas Protegidas coordena a implementação do projeto.

Plano de Ação 2010 – 2012

Organização de workshops técnicos sobre as problemáticas de gestão comum das AMP no Arco Atlântico.

Visitas a locais em cada país parceiro de forma a partilhar informação, conhecimento e know-how.

Análises transversais de forma a comparar a situação das AMP no Arco Atlântico.

Estudos no terreno realizados pelos parceiros MAIA, que promovam a partilha dentro da rede.

Criação de um website dedicado, que integre um espaço colaborativo privado, uma base de dados de documentos e uma base de dados SIG utilizada para estabelecer de um ponto de referência sobre o estado das AMP no Arco Atlântico.

Produção e difusão de recursos documentais.

www.maia-network.org

ATLANTIC AREA Transnational Programme
ESPACIO ATLÁNTICO Programa Transnacional
ESPACE ATLANTIQUE Programme Transnational
ESPAÇO ATLÂNTICO Programa Transnacional

European Union
European Regional Development Fund

INVESTING IN OUR COMMON FUTURE